



# **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO**

Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre – ES  
Telefone: (28) 3552 8933 – E-mail: ppggmufes@gmail.com

## **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO**  
**UFES**

**Alegre - ES**

**2020**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1. APRESENTAÇÃO .....  | 1  |
| 2. CONTEXTO INSTITUCIONAL .....  | 1  |
| 3. CONTEXTO DO PROGRAMA .....  | 7  |
| 3.1 Histórico do Programa e dos cursos (MS e DS) .....                     | 7  |
| 3.2 Objetivos .....  | 9  |
| 3.3 Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa .....                       | 11 |
| 3.4 Perfil profissional do egresso e áreas de atuação .....                | 13 |
| 3.5 Política de Internacionalização.....                                   | 13 |
| 3.6 Inserção social .....  | 17 |
| 3.7 Visibilidade.....  | 19 |
| 4 ESTRUTURA CURRICULAR .....   | 20 |
| 4.1 Temáticas básicas que norteiam o curso .....                           | 20 |
| 4.2 Importância e diretrizes da matriz curricular .....                    | 20 |
| 4.3 Disciplinas.....   | 21 |
| 4.4 Integralização curricular .....  | 24 |
| 4.5 Metodologias avaliativas.....  | 28 |
| 5 DIMENSÃO: CORPO DOCENTE .....  | 28 |
| 5.1 Qualificação docente .....   | 28 |
| 5.2 Estrutura: Docentes Permanentes, Colaboradores e Visitantes .....      | 29 |
| 5.3 Requisitos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento.... | 30 |
| 6. DIMENSÃO: INFRAESTRUTURA .....  | 31 |
| 6.1 Salas de aula .....  | 31 |
| 6.2 Salas de informática.....  | 31 |
| 6.3 Estruturas de laboratório.....   | 32 |
| 6.4 Áreas experimentais.....   | 35 |
| 6.5 Apoio técnico.....   | 36 |
| 7. SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA UFES (SIB).....                     | 36 |
| 8. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS.....                                     | 40 |
| 8.1 Condições de acessibilidade .....                                      | 40 |
| 8.2 Legislação (Anexos) .....  | 42 |
| 8.2.1 ANEXO I. REGULAMENTO GERAL .....                                     | 43 |
| 8.2.2 ANEXO II. REGULAMENTO DO PROGRAMA .....                              | 80 |
| 8.2.3 ANEXO III. RESOLUÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO Nº 01/2019 .....               | 99 |



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



## 1. APRESENTAÇÃO

De acordo com o Ministério da Educação as pós-graduações *stricto sensu* compreendem programas de mestrado e doutorado abertos a candidatos diplomados em cursos superiores de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino e ao edital de seleção dos alunos (art. 44, III, Lei nº 9.394/1996.). Ao final do curso o aluno obterá diploma. Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* são sujeitos às exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento previstas na legislação - Resolução CNE/CES nº 1/2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24/2002.

O Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da UFES compreende os cursos de Mestrado e Doutorado e segue o Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo Anexo da Resolução N°11/2010 – CEPE. O presente Regulamento constitui, em conjunto com o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e com os demais dispositivos legais, os documentos reguladores e disciplinadores das atividades de ensino de Pós-Graduação desenvolvidas nesta Instituição.

## 2. CONTEXTO INSTITUCIONAL

O Estado do Espírito Santo possui uma área correspondente a 0,5% do território nacional e neste tem a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) como uma das Instituições Federais de Ensino (IFEs) do Brasil. Ao longo de sua história a UFES solidificou-se como responsável por exercer um papel fundamental no desenvolvimento do Estado. Esse fato deve-se, em grande parte, ao apoio da UFES no que se refere às iniciativas dos seus grupos de pesquisa para melhoria da formação de seus quadros e da sua produção científica e tecnológica (Planejamento Estratégico e Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2020 – [http://www.proplan.ufes.br/upload/PDI\\_UFES.pdf](http://www.proplan.ufes.br/upload/PDI_UFES.pdf)).



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



A Universidade Federal do Espírito Santo atualmente oferece 103 cursos de graduação presencial, com um total de 5.004 vagas anuais. Na pós-graduação possui 62 cursos de mestrado e 32 de doutorado. Tem em seu quadro de servidor 1.780 professores efetivos, 1.928 técnicos-administrativos, 20.467 estudantes matriculados na graduação presencial e na modalidade a distância, e 4 mil na pós-graduação. Na pesquisa científica e tecnológica a Universidade possui cerca de 5.500 projetos em andamento, e na extensão universitária desenvolve diversos projetos e programas com abrangência em todos os municípios capixabas, contemplando cerca de 2 milhões de pessoas.

A UFES é uma instituição autárquica vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e que atua com base no princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, com vocação para atuar em todas as áreas do saber. Fundada em 5 de maio de 1954, a Ufes possui quatro campi universitários: em Goiabeiras e Maruípe, Vitória; e nos municípios de Alegre, no sul do Estado; e São Mateus, no norte capixaba – com uma área territorial total de 13,8 milhões de metros quadrados. Sua infraestrutura física global é de 302,5 mil metros quadrados de área construída.

A sede administrativa central da UFES está localizada no campus universitário de Goiabeiras, em Vitória. A instituição vem prestando diversos serviços ao público acadêmico e à comunidade, como teatro, cinema, galerias de arte, museus, centro de ensino de idiomas, bibliotecas, planetário e observatório astronômico, auditórios, ginásio de esportes e outras instalações esportivas. Oferece também serviços na área de saúde por meio do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam), com atendimento em diferentes especialidades médicas, sendo referência em atendimentos de média e alta complexidade. A Universidade tem a Missão de gerar avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais e sociais, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, produzindo, transferindo e socializando conhecimentos e



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



inovações que contribuam para a formação do cidadão, visando ao desenvolvimento sustentável no âmbito regional, nacional e internacional. Tendo em seus Valores o(a): Comprometimento e zelo com a Instituição; Defesa da Universidade gratuita como bem público; Busca permanente da excelência no ensino, na pesquisa, na extensão e na gestão; Atuação calcada nos princípios da ética, da democracia e da transparência; Respeito à justiça, à equidade social, à liberdade de pensamento e de expressão; Compromisso com a coletividade, a pluralidade, a individualidade e a diversidade étnica e cultural; Responsabilidade social, interlocução e parceria com a sociedade; Preservação e valorização da vida; Gestão participativa. Tendo uma Visão de: Ser reconhecida como instituição pública de excelência nacional e internacional em ensino, pesquisa e extensão, integrada à sociedade e comprometida com a inovação e o desenvolvimento sustentável.

A UFES é a principal instituição de ensino superior e pesquisa do Espírito Santo e, reconhecidamente, uma das mais conceituadas do País, exercendo um papel fundamental no desenvolvimento social, econômico e ambiental. A UFES exerce a liderança científica e cultural no Estado do Espírito Santo, respondendo pela grande maioria dos segmentos formadores de profissionais de nível superior, mestrado e doutorado e desempenhando um papel importantíssimo na produção e difusão do conhecimento e na indução de uma permanente efervescência científica e cultural, seja no desenvolvimento efetivo ou na viabilização da sustentação de iniciativas no âmbito interno e externo do Estado.

Dos quatro Campi da UFES um deles é o Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAEE), que se situa no sul do Estado, especificamente na microrregião do Caparaó. A região sul, assim como o Espírito Santo, destaca-se no cenário agrônômico, sendo que as principais fontes geradoras de emprego e renda à população se reportam no âmbito do agronegócio. Em virtude das suas características naturais, há uma grande diversidade de sistemas de produção agrícola, com destaque à cafeicultura, fruticultura, olericultura, agricultura



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



orgânica, desenvolvimento florestal e floricultura. Além disto, a região sul também se ressalva por sua importância quanto à biodiversidade. Esta região caracteriza-se pela ocorrência da Floresta Atlântica, onde podem ser encontradas as Florestas Ombrófila e Estacional Semidecidual, os Campos de Altitude e os ecossistemas associados, como Manguezais, Restingas, Ilhas Costeiras e Oceânicas. Esse conjunto de fisionomias amplamente distinto culmina numa significativa diversificação ambiental, propiciando a formação de um complexo biótico altamente variado.

Em decorrência da expansão da indústria, agricultura, turismo e urbanização, vastas áreas dos ecossistemas da região sul foram, e ainda são, suprimidas. Esse fato vem promovendo, principalmente, a perda de espécies conhecidas e ainda não descritas. Apesar disso, a riqueza pontual das áreas preservadas é extremamente significativa, tanto no que diz respeito à biodiversidade de táxons, quanto pelo acentuado nível de endemismo.

Apesar da relevância da região, sob a ótica do desenvolvimento social, medido pelo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), verifica-se que a região do Alto Caparaó apresenta um desempenho inferior à média do Estado, influenciado principalmente pela variável educação. Esse fato tem impacto negativo e direto tanto no desenvolvimento de produtos com base tecnológica a partir dos recursos genéticos existentes, quanto na geração de conhecimento acerca da diversidade intra e inter-populacional de espécies de relevância agrônoma, florestal e daquelas ocorrentes no Bioma Mata Atlântica.

Com base nos indicadores sociais, econômicos e ambientais, a UFES tem como uma das prioridades solidificar Programas de Pós-Graduação. Esse fato contribui para alavancar o desenvolvimento regional e nacional, por meio da: (a) ampliação das inovações científicas e transferência de tecnologias, e (b) formação de pessoal qualificado atendendo a crescente demanda por esses profissionais.

Nesse cenário, o CCAE insere-se como um dos responsáveis pelo desenvolvimento, em especial, relacionado à região sul capixaba. Desde a sua criação em 1971, antes denominado Centro de Ciências Agrárias (CAUFES), os



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



docentes do CCAE vêm contribuindo para geração de novos conhecimentos e formação de recursos humanos. Desta forma, o CCAE envolve-se no processo de crescimento sócio-econômico-cultural, exercendo, ainda, sensível influência em outras regiões do Espírito Santo e também dos Estados vizinhos (Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia). Apesar dos avanços alcançados, a atual conjuntura do país e do Estado impulsiona a geração de novos conhecimentos e formação de recursos humanos. Em decorrência disso, e acompanhando o crescimento observado na UFES nos últimos anos (2004-2020), o CCAE tem como uma de suas prioridades o fortalecimento em Pesquisa e Pós-Graduação, levando em consideração a aptidão da região onde está inserido e suas particularidades sociais, econômicas e desenvolvimento sustentável.

Em 2012, cientes da necessidade, anseio do setor agropecuário e com substancial anseio em impulsionar o progresso da região, docentes, com afinidades e objetivos similares, definiram como prioritária a criação de um Programa de Mestrado e Doutorado Stricto Sensu em Genética e Melhoramento (PPGGM). No qual esse possibilita:

- 1) Ampliar e melhorar a formação pós-graduada.
- 2) Suprir a lacuna de um programa de mestrado e doutorado stricto sensu em Genética e Melhoramento/Ciências Agrárias I (classificação da CAPES) no Estado, uma vez que não há cursos stricto sensu nessa área no Espírito Santo.
- 3) Propiciar o desenvolvimento de produtos de base tecnológica a partir da estruturação para o melhoramento genético de espécies importantes para o Estado e para o Brasil.
- 4) Amenizar a deficiência existente em termos do conhecimento dos recursos genéticos presentes na biodiversidade da região. Os compromissos do Brasil e do Espírito Santo perante o conhecimento, conservação e exploração sustentável da biodiversidade, associada à crescente valorização desses recursos e às novas técnicas biotecnológicas, aumentaram a demanda por informações sobre a biodiversidade. Dessa forma, o PPGGM contribui significativamente para suprir a carência de informações no que diz respeito à biodiversidade da região.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



- 5) Gerar informações básicas e aplicadas para orientar o uso racional e sustentável dos recursos da região, visto que ela possui enorme potencial ao agronegócio.
  - 6) Produzir informações básicas e aplicadas para orientar o uso racional e sustentável dos recursos além da fronteira do sul do Espírito Santo, pois a proposta não está restrita a esta esfera. Neste sentido, as pesquisas são realizadas vislumbrando também outros contextos dentro de cada linha de pesquisa. Afinal, e mais do que nunca, as preocupações globais devem ser consideradas e esta proposta de pós-graduação não pode negligenciá-las.
  - 7) Fortalecer os existentes e criar grupos de pesquisa entre pesquisadores do CCAE.
  - 8) Possibilitar a complementação acadêmico/científica de profissionais que já atuam nos diferentes segmentos das ciências agrárias e são impossibilitados de se pós-graduarem em virtude da ausência de cursos na área.
  - 9) Divulgar e transferir o conhecimento à comunidade acadêmica e à sociedade.
  - 10) Estimular a mobilidade docente e discente por meio do apoio à cooperação entre o CCAE e Instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais.
- Para isso, o PPGGM atualmente constitui-se de três linhas de pesquisas integradoras e multidisciplinares (Citogenética e Biologia Evolutiva; Genética Molecular e Genômica; e Melhoramento e Recursos Genéticos) que possibilita aos docentes e discentes interagirem com diferentes atividades técnicas e acadêmicas. Dessa forma, todos os envolvidos vivenciam, dentro de um programa abrangente de pesquisa, as diversas etapas de planejamento, elaboração e execução, com vistas ao aprimoramento técnico-científico. Sendo assim, os benefícios do PPGGM se estendem além do desenvolvimento de projetos científicos per se, resultando em contribuições no que se refere ao treinamento qualificado de recursos humanos. Visto o caráter abrangente do PPGGM, este atende estudantes formados em diferentes cursos de graduação. Somente no Estado do Espírito Santo há 04 cursos de graduação em Agronomia no estado e mais de 15 cursos de graduação de Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas, sendo seis da UFES. Do total destes cursos, cinco



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



localizam-se na cidade de Alegre. Ademais, o PPGGM também recebe estudantes graduados em outros cursos que apresentam interfaces com as linhas de pesquisa propostas, como: Engenharia Florestal (um curso na UFES), Medicina Veterinária (no mínimo três cursos no Estado, sendo um curso na UFES), Zootecnia (um curso na UFES), Farmácia (no mínimo seis cursos no Estado, sendo três na UFES), Química (sendo quatro na UFES), dentre outros.

Assim como para o Espírito Santo, o Programa recebe estudantes formados em cursos de graduação de instituições públicas e privadas de outras regiões e Estados da Federação, como Maranhão, Piauí, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia, etc.

## 3. CONTEXTO DO PROGRAMA

### 3.1 Histórico do Programa e dos cursos (MS e DS)

Diante do atual cenário nacional e estadual que impulsiona a geração de novos conhecimentos e formação de recursos humanos, docentes vinculados a diferentes departamentos da UFES, especialmente do antigo CCA, se reuniram, em meados de março de 2012, com vistas à estruturação da proposta para criação de um Programa de Mestrado e Doutorado Stricto Sensu na área de Ciências Agrárias I. Durante as argumentações, foram abordados os fatores primordiais para definir o nome, a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa. Dentre esses fatores, sobressaíram-se:

- a) a demanda regional em genética e melhoramento;
- b) a qualificação e formação dos docentes envolvidos;
- c) os princípios básicos que norteiam a implantação, especialmente, dos cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Zootecnia, e Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas;
- d) a produção científica dos docentes;
- e) os grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



- f) a infra-estrutura disponível no CCA;
- g) os projetos aprovados pelos docentes;
- h) as parcerias estabelecidas com pesquisadores de outras instituições públicas e privadas, e

Fundamentados nesses itens, foram definidos:

- a) nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento – Mestrado e Doutorado Acadêmicos, com a sigla PPGGM,
- b) área de concentração: Genética e Melhoramento, e
- c) linhas de pesquisa:
  - c.1) Melhoramento – apresentando seis docentes permanentes;
  - c.2) Biologia Evolutiva e Citogenética – apresentando três docentes permanentes e dois colaboradores; e
  - c.3) Biotecnologia – apresentando quatro docentes permanentes e um colaborador.

O PPGGM desde sua criação é subordinado administrativamente ao CCAE, na época Centro de Ciências Agrárias (CCA), e academicamente à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES, em primeira instância, conforme o artigo 13 §1º do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES (Anexo da Resolução N° 11/2010 – CEPE).

O órgão de deliberação do PPGGM é o seu Colegiado Acadêmico, o qual possui Coordenadores Geral e Adjunto, professores permanentes e colaboradores, e dois representantes discentes eleitos em número e forma definidos pela legislação em vigor.

O caráter interdepartamental e multidisciplinar é um dos pontos fortes do PPGGM, por integrar linhas de pesquisa desenvolvidas por docentes de diferentes departamentos voltados para genética e melhoramento. O PPGGM/UFES combina corpo docente qualificado, linhas de pesquisa relevantes e atuais, grade curricular ampla e contemporânea, disponibilidade de recursos financeiros, estrutura física e de equipamentos adequados, recursos humanos de apoio com qualificação profissional e discentes bem formados e



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



com aptidão para pesquisa. Nesse contexto, o PPGGM/UFES forma recursos humanos de alto nível, capacitados para atuar em atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, no Brasil e no exterior de forma competente e independente.

O progresso do programa e o desenvolvimento de todas suas atividades e em especial a qualidade de formação dos egressos do PPGGM é avaliado a todo momento não só pela coordenação do programa, mas pelos egressos, discentes, corpo administrativo, técnicos, colegiado do programa, sociedade (convidados), e segue as determinações e diretrizes da área de Ciências Agrárias I da CAPES. Busca sempre a produtividade científica (resumos, artigos, capítulos de livros e livros publicados; identificação e/ou caracterização de táxons de relevância agrônômica, florestal, ornamental e ecológica), a formação de recursos humanos (número de teses, dissertações defendidas), e as ações de divulgação e transferência de conhecimento à sociedade (realização de eventos e fóruns de discussão).

## 3.2 Objetivos

O PPGGM tem por objetivo geral formar profissionais, mestres e doutores, com competências e habilidades aderentes às visões científicas, tecnológicas e conceituais da agricultura moderna, sendo capacitados ao desenvolvimento e aprimoramento de fundamentos diversos em variadas especialidades, em Ciências Agrárias I, especificamente em Genética e Melhoramento atuando na pesquisa, docência e/ou desenvolvimento de tecnologias aplicando os conceitos da bioeconomia e da economia circular focada na inovação com visão empreendedora com capacidade acadêmica, ética e responsabilidade socioambiental.

Ademais, o PPGGM também almeja a expansão e a consolidação das atividades de pesquisas da UFES e do CCAE.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Com foco nesses escopos, o PPGGM destina-se a proporcionar formação científica ampla e profunda, conduzindo o discente à obtenção do grau acadêmico de Mestre e Doutores em Genética e Melhoramento.

Os objetivos específicos do curso incluem:

- a) formar mestres e doutores qualificados com competências e habilidade aderentes a visões científicas e conceituais da agricultura moderna e em específico em genética e melhoramento;
- b) promover a melhoria da qualidade do ensino de Ciências Agrárias I e áreas afins, por meio da formação de docentes destinados ao ensino fundamental, médio e/ou superior;
- c) possibilitar a continuidade e o aprimoramento das pesquisas e produtos desenvolvidos no CCAE, consolidando as linhas e grupos de pesquisa e incentivando a colaboração entre alunos, docentes e membros da comunidade científica incorporando e aprimorando os fundamentos científicos em genética e melhoramento;
- d) contribuir para solução de problemas regionais que demandam profissionais qualificados com estímulo à inovação e empreendedorismo integrando o egresso ao mercado de trabalho e negócios com qualidade, ética e responsabilidade socioambiental;
- e) fortalecer a interação entre os programas de pós-graduação e entre os cursos de graduação da UFES;
- f) promover a interação universidade, empresas, governo e setores públicos e privados representativos da sociedade;
- g) estender e divulgar à sociedade o conhecimento acerca dos trabalhos desenvolvidos pelos docentes e discentes – transferência de tecnologias;
- h) ampliar o conhecimento acerca das espécies de interesse agrônomo, florestal, zootécnico, ornamental e ecológico, visando



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



fornecer base teórica para prospecção, valoração, exploração sustentável e conservação desses táxons.

Tais objetivos mostram que a proposta do PPGGM vem ao encontro da meta primordial de expansão da UFES, a qual visa promover o desenvolvimento sócioeconômico-ambiental. E, ainda em concordância a área de Ciências Agrárias I que busca a formação de recursos humanos altamente qualificados estabelecidos em sua missão/objetivos.

### 3.3 Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa

O PPGGM apresenta área de concentração denotada como Genética e Melhoramento. A esta área estão vinculadas atualmente as três linhas de pesquisa: Citogenética e Biologia Evolutiva; Genética Molecular e Genômica; e Melhoramento e Recursos Genéticos. Essa organização vem de encontro ao caráter integrador e multidisciplinar que possibilita aos docentes e discentes interagirem com diferentes atividades técnicas e acadêmicas. Dessa forma, os estudantes vivenciam, dentro de um programa abrangente de pesquisa, as diversas etapas de planejamento, elaboração e execução, com vistas ao aprimoramento técnico-científico. Além da formação qualificada de pesquisadores e/ou docentes, são gerados novos conhecimentos e tecnologias.

- A Linha de Pesquisa em Citogenética e Biologia Evolutiva do PPGGM envolve pesquisas básicas e aplicadas em citotaxonomia, sistemática, evolução, citogenética e mutagênese. Dessa forma, a linha agrega pesquisadores com abordagens distintas, porém complementares, e com atuações acadêmicas convergentes em torno de um programa de pós-graduação em genética e melhoramento. O principal objetivo dessa linha é gerar subsídios aos estudos que visam à caracterização, prospecção, valoração e exploração sustentável de recursos genéticos com características de interesse agrônomo, florestal, zootécnico e, ou, medicinal.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



- A Linha de Pesquisa em Genética Molecular e Genômica do PPGGM terá como foco gerar subsídios de apoio aos programas de melhoramento por meio de: caracterização e mapeamento genético de genes de interesse agrônômico, seleção assistida por marcadores, seleção por meio de compostos químicos de interesse comercial, conservação ex-situ e in-situ, estudos de diversidade genética visando pré-melhoramento de espécies de interesse agropecuário, medicinal ou espécies que possam ter valor agregado pela identificação, quantificação e caracterização de compostos de valor econômico, identificação de variações alélicas funcionais e estudos genômicos com diferentes propósitos. Além disto as ferramentas utilizadas nesta área podem dar suporte a estudos taxonômicos, evolutivos, filogenéticos e de uso dos recursos genéticos.

- Melhoramento e Recursos Genéticos: O principal objetivo dessa Linha está pautado em pesquisas voltadas para a caracterização de recursos genéticos vegetais com base em características morfológicas, agrônômicas e moleculares como subsídio para sua utilização em programas de melhoramento genético, além da aplicação de métodos de melhoramento genético, para o desenvolvimento de novas estratégias no melhoramento. A ênfase é obtenção de materiais genéticos superiores, e obtenção de estimativas de parâmetros genéticos e fenotípicos, envolvendo estudos de delineamentos experimentais aplicados aos métodos de melhoramento e à genética, genética quantitativa, genética de populações, projetos aplicados de melhoramento de frutíferas, cafeeiros, espécies florestais, ornamentais e espécies forrageiras. Portanto, esta linha de pesquisa se propõe a formar profissionais com capacidade de atuação em diversos ramos da genética e melhoramento.

Apesar de haver a 'distribuição' de docentes nas três linhas de pesquisas, existe a sobreposição com docentes atuando e compartilhando estudos, orientações e pesquisas em todas as linhas de pesquisas com mais de uma área de atuação. E, há uma interação grande entre todos os professores do programa trabalhando de forma conjunta e harmoniosa entre e dentro das linhas. O



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



PPGGM/UFES tem professores das três linhas de pesquisas, atuando ativamente em ômicas e bioinformática sendo que existe infraestrutura moderna (com servidores de alto desempenho), que atende à demanda crescente de projetos de pesquisa no tema.

### 3.4 Perfil profissional do egresso e áreas de atuação

O perfil dos egressos do PPGGM/UFES tem formação científica ampla, aprofundada e com o dinamismo científico, tecnológico, e conceituais da agricultura moderna. Proporcionando profissionais em Genética e melhoramento com competências e habilidades aderentes às visões científicas, tecnológicas e conceituais da agricultura moderna, sendo capacitados para atuarem na pesquisa, docência e, ou, desenvolvimento de tecnologias em diferentes áreas da Genética e Melhoramento. Buscando sempre experiências nacionais e internacionais, em estágios no Brasil e no exterior com a interação com professores e estudantes estrangeiros e mestrado e doutorado sanduiche. Internacionalização

### 3.5 Política de internacionalização

A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) é uma referência importante no cenário acadêmico-científico nacional e vem, progressivamente, investindo no fortalecimento de sua internacionalização como estratégia concreta na participação e contribuição nos avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais e sociais, os quais são o resultado do exercício de suas atividades de ensino, pesquisa e de extensão sempre comprometido com o desenvolvimento da sociedade contemporânea.

A Ufes tem acompanhado, por meio das instâncias de avaliação institucional e internacionalização, o seu desempenho em rankings nacionais e internacionais. No Ranking Universitário Folha de São Paulo (RUF), por exemplo, que mede a



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



qualidade das universidades em aspectos como ensino, pesquisa, inovação e atuação no mercado, a Ufes está classificada entre as 30 melhores do país desde 2015, tendo alcançado a 27ª colocação em 2019, com destaque no indicador “Inovação”, em que ficou classificada na 12ª posição entre as 197 universidades participantes (RUF, 2019).

A UFES tem uma política de internacionalização firmada pela Resolução CEPE nº 15/2018 que estabelece as diretrizes básicas de sua política. A Resolução indica a necessidade de “inserção da UFES no contexto internacional” e de “tornar-se destino atrativo para estudantes e pesquisadores estrangeiros”. De acordo com a Resolução CEPE nº 15/2018:

*Art. 2º. As diretrizes básicas da Política Institucional de Internacionalização são:*

- I. integração com o Plano de Desenvolvimento Institucional;*
- II. servir como instrumento norteador para a Política Linguística de Internacionalização da UFES;*
- III. oferecer oportunidades de mobilidade à comunidade acadêmica da UFES;*
- IV. apoiar o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão em colaboração com instituições estrangeiras;*
- V. apoiar docentes, pesquisadores e alunos de instituições estrangeiras em atividades na UFES;*
- VI. fomentar convênios para atividades de ensino, pesquisa e extensão em colaboração com instituições estrangeiras;*
- VII. promover ativamente ações com o objetivo de dar maior visibilidade à UFES no cenário doméstico e internacional.*

No PDI (UFES, 2015-2020) é possível observar a preocupação da UFES com o tripé universitário e a internacionalização vista como um meio de possibilitar a melhoria de sua qualidade, ao reforçar, por exemplo, que a IES se insere no contexto “internacionalmente por meio de convênios com instituições de outros países e intercâmbios com entidades que apoiam o desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão e da cultura”.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Esta premissa é reforçada pela Resolução nº 15/2018, ao destacar que na Política Institucional de Internacionalização deve ser compreendida não apenas ações de mobilidade, mas também o fomento e o acompanhamento de acordos de cooperação, o desenvolvimento de proficiência em línguas estrangeiras e a inclusão de aspectos interculturais e internacionais no ensino, na pesquisa e extensão da UFES. O documento expressa o seguinte:

*"As universidades devem ter como foco a internacionalização, pois compartilhar conhecimento além de suas fronteiras é essencial para a expansão do conhecimento humano. Ademais, no mundo de hoje, dominado por questões econômicas, políticas e ambientais globais, é cada vez mais importante que as universidades sejam internacionais em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, preparando seus formandos para carreiras verdadeiramente "sem fronteiras" em todos os campos do conhecimento" (UFES, 2018, p. 3).*

Com efeito, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2015-2020 (aditado para o ano de 2020), a UFES aponta como sua missão "gerar avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais e sociais, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, produzindo, transferindo e socializando conhecimentos e inovações que contribuam para a formação do cidadão, visando ao desenvolvimento sustentável no âmbito regional, nacional e internacional". O PDI destaca que a internacionalização é um dos seus objetivos principais para a pós-graduação: "desenvolvimento de atividades na pós-graduação no contexto mundial, buscando sua excelência" e ressalta ainda que para a sua promoção é preciso "capacitar-se com foco em padrões de excelência a fim de construir uma liderança forte e sustentável em área de conhecimento de vocação e formação dos pesquisadores e das necessidades locais". Portanto, para a UFES o local, o nacional e o internacional estão em correlação nas ações que devemos empreender para retroalimentar as necessidades da nossa sociedade com fins de alcançar o seu bem-estar.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Desde 2012, com a finalidade de melhoria e consolidação da qualidade de seus Programas de Pós-Graduação stricto sensu (PPG), em específico, pela busca da excelência medida pelos conceitos 6 e 7, de acordo com a avaliação empreendida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a UFES tem elaborado e implementado um planejamento estratégico com metas e ações. Dentre as ações, está a criação da Secretaria de Relações Internacionais (SRI); da Rede de Internacionalização da Educação do Espírito Santo (RIEES); bem como a elaboração (e aprovação) de um projeto conjunto, com o envolvimento de 9 PPGs da instituição, no Programa Institucional de Internacionalização (PrInt) da CAPES.

O PPGGM vem participando dessas estratégias de internacionalização desenvolvidas pela UFES e vem incentivando os docentes a efetivarem parcerias com instituições estrangeiras. Além disso, a participação em Eventos Científicos e a realização de mobilidade de docentes e discentes em estágios fora do país tem sido motivado, assim como coorientações de estudantes de outros países e coorientação de alunos do programa por pesquisadores internacionais.

Outro propósito de internacionalização é a participação dos pós-graduandos nas publicações do programa. Aliada à qualidade dessas publicações em revistas de alto impacto, tradicionais e reconhecidas como referência para a área, busca-se que cada pós-graduando tenha pelo menos uma publicação como primeiro autor. Para isso os discentes são incentivados a escreverem suas teses na forma de artigo e anteciparem as publicações. O programa também vem incentivando, e já presenciando, as defesas e suas dissertações e teses na língua inglesa. Esse incentivo vem sendo positivo e se tornará cada vez mais robusto e comum no programa. Além de disciplinas quando possível ministradas em inglês, como a PGGM-1009- Publicação Científica em Inglês.

O PPGGM/UFES vem estabelecendo acordos internacionais para intercâmbio, incentivando e investindo na internacionalização dos estudantes, e estimulando os mesmos a realizarem parte de sua pesquisa em instituições de



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



ensino e pesquisa fora do país. Além disso, também incentiva os professores a desenvolverem treinamentos fora do país.

### 3.6 Inserção social

Em relação direta ao PPGGM/UFES a inserção social se dá tanto na forma de impacto tecnológico/econômico e trabalhos de extensão, sempre visando contribuir para avanços nas áreas de pesquisas realizadas pelos docentes e pós-graduandos. Pode-se relatar também a inserção social do Programa com o impacto gerado por este na melhoria do ensino de graduação, com propostas inovadoras em dinâmica atual, incluindo a publicação regular de material didático. Buscando sempre a disponibilização e lançamento de materiais genéticos superiores como, por exemplo, de café, goiabeiras, mandioca e feijão. E, ainda professores do programa possibilitando a realização de cursos de extensão, palestras a produtores, consultorias diversas (agências de fomento, sobretudo), atuação como revisores e editores de periódicos científicos.

O programa realiza a inserção social quanto a atuação de professores, discentes e a estrutura de laboratórios do PPGGM/UFES em eventos de extensão como “Mostra de Prossões da Ufes” proporcionando que estudantes do ensino médio – rede estadual, Ifes, EJAs e escolas privadas – possam conhecer de perto os cursos e a formação profissional que é oferecida na Universidade e no programa, demonstrando também os bancos de germoplasma, projetos, programas e oferece palestras e disponibiliza livros que são sorteados aos estudantes e materiais genéticos como mudas de café e palmito para todos.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Ainda no contexto, o programa apoia as semanas dos cursos da UFES trazendo pesquisadores parceiros para proferirem palestras e cursos além dos eventos de pós-graduação que participa na UFES que é realizado em um ano e no outro promove o Simpósio de Biometria e Melhoramento com a participação de pesquisadores renomados no âmbito nacional e internacional.

Destaca-se a inserção social do programa via docentes com Cooperativas de produtores e comunidades agrícolas e a apresentação de cultivares lançadas no programa com seus manejos e potencialidades. Além, da inserção social com trabalhos conjunto com o INCAPER e com isso apoiando e fortalecendo no estado desenvolvimento científico e tecnológico com trabalhos de desenvolvimento de materiais genéticos, como exemplo podemos citar as culturas de café, mandioca, milho e feijão. Devemos também citar o convênio a busca e efetiva participação do programa com empresas privadas que possibilitam a inserção social e essas inserções com os setores da agricultura tornam-se importantes por ser este um setor econômico que tem influência significativa no desenvolvimento do Brasil, sendo que no Espírito Santo, a agricultura é dos setores de maior relevância socioeconômica, sendo estratégico para a ocupação produtiva e a geração de renda de milhares de famílias capixabas. O agronegócio contabilizando-se todos os elos da cadeia produtiva, como produção e agroindustrialização, é o segmento mais importante para 61 dos 78 municípios capixabas. Responde por 30% dos empregos do Espírito Santo e gerando bilhões de reais para a economia estadual.

O programa tem o compromisso com a inserção social, buscando atender às demandas científicas, técnicas e sociais do Estado e país, através da busca e desenvolvimento de projetos de pesquisas demandados pela agência de fomento do estado a FAPES, nacionais e internacionais.

A inserção social no programa também é almejada até pela formação de professores de ensino médio e técnico. Além de desenvolvimento de pesquisas em conjunto com escolas técnicas e colégios agrícolas e o incentivo



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



do programa para os professores desenvolverem pesquisas nessas escolas e atividades como PIBIC Júnior, além de disponibilizar vagas para recebimento de estudantes e professores nos laboratórios para desenvolvimento de pesquisas.

### 3.7 Visibilidade

Os docentes do PPGGM/UFES têm participado da edição de Livros e autoria de Capítulos dirigidos à comunidade científica e leiga interessadas em Genética e Melhoramento de Plantas e ainda participado de entrevistas em rádios e televisões. O que tem possibilitado a maior visibilidade. O programa atualmente dispõe de site ([www.geneticaemmelhoramento.ufes.br](http://www.geneticaemmelhoramento.ufes.br)) cuja página Web foi reformulada como parte integrante de um projeto institucional da PRPPG/UFES, e professores do programa tem sites que estão em fase final de incorporação ao do programa. Esta página atende a todos os requisitos sugeridos pela CAPES, fornecendo ao público interno (docentes, discentes e funcionários) e externo informações e procedimentos detalhados relativos aos cursos de Mestrado e Doutorado, incluindo as informações constantes deste relatório, bem como os textos integrais das dissertações defendidas e aprovadas. Logo após a reformulação da página, a pró-reitoria de pós-graduação da UFES selecionou entre 53 programas de pósgraduação da UFES, 10 páginas de programas para terem os seus conteúdos traduzidos para o inglês. A página do PPGGM foi uma das selecionadas, o que indica que a reformulação foi positiva e atualmente está disponível também em inglês.

Outras formas de visibilidade adotadas pelo PPGGM são: redes sociais, emails, telefone, etc. Destacamos por ser o programa no estado com maior engajamento em mídias sociais com grupo no Facebook, Twitter, Instagram, e Laboratórios do programa com canal no Youtube com início já com grande visibilidade. Além, atuarmos nesses canais com a divulgação de eventos, cursos, palestras, defesas e outros. Em que no ano de 2020 tivemos a participação em cursos de mais de 1200 pessoas.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Quanto a divulgação impressa, distribuimos cartazes, folders, etc., de nosso programa para as principais instituições federais do Brasil. Além das ações mencionadas que visam dar visibilidade ao PPGGM, uma das ações importantes foi a possibilidade de realização das etapas do processo seletivo descentralizado. A prova de inglês pode ser realizada em várias universidades localizadas em todas as regiões do país. Um fato interessante e notório é que quando um estudante vem de alguma universidade fora do estado do Espírito Santo realizar o curso no PPGGM, é muito comum que nos processos seletivos seguintes vários outros candidatos se inscrevam por influência deste estudante que vem e divulga, sendo, portanto, uma fonte muito significativa de visibilidade. Ressaltando que fomos o primeiro programa do estado a possibilitar a participação dos candidatos nos processos de seleção totalmente on-line desde 2014, possibilitando a participação e ingresso de alunos de todas as regiões do Brasil.

## 4. ESTRUTURA CURRICULAR

### 4.1 Temáticas básicas que norteiam o curso

As disciplinas do PPGGM estão alinhadas com a área de concentração em Genética e Melhoramento e com as linhas de pesquisa em Citogenética e Biologia Evolutiva; Genética Molecular e Genômica; e Melhoramento e Recursos Genéticos.

### 4.2 Importância e diretrizes da matriz curricular

A qualidade da formação do corpo discente é um compromisso que o PPGGM possui desde a sua criação, com ênfase nas disciplinas e nas dissertações e teses. O programa busca capacitar profissionais para atuarem



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



com competência e habilidades aderentes a visões científicas, tecnológicas e conceituais da agricultura moderna, buscando a geração de conhecimento e tecnologias na área de Genética e Melhoramento e promover a melhoria da qualidade do ensino de Ciências Agrárias e áreas afins, por meio da formação de docentes destinados ao ensino fundamental, médio e/ou superior. Além disso, possibilitar a continuidade e o aprimoramento das pesquisas e produtos desenvolvidos, consolidando as linhas e grupos de pesquisa e incentivando a colaboração entre alunos, docentes e membros da comunidade científica. Destacando que o programa, no contexto, sempre observa os desafios e oportunidades em genética e melhoramento analisando a viabilidade ou não de incorporação na sua estrutura curricular.

O Programa estabelece estratégias junto aos discentes para a melhoria das dissertações e teses, enfatizando a importância da qualidade do trabalho de conclusão, do cuidado na composição da banca de defesa e na redação da dissertação ou tese em inglês. Destaca ainda, os cuidados com a submissão de artigos científicos em periódicos internacionais e oferece suporte por meio de auxílio e edital via PRPPG para revisão dos artigos em língua inglesa. As disciplinas permitem o treinamento para realizar pesquisa bibliográfica e de redação de artigos científicos e projetos de pesquisa, assim como treinamento para apresentação oral.

## 4.3 Disciplinas

As disciplinas estão organizadas de forma a garantir uma formação mínima aos egressos, sendo separadas por núcleos de formação, aplicado e aprofundamento, conforme listadas a seguir. Os programas das disciplinas encontram-se em: <https://geneticaemmelhoramento.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PGGM/disciplinas>.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
 Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
 Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



| Nº | DISCIPLINA  | NÚCLEOS        | LINHA DE PESQUISA | CARGA HORÁRIA | CRÉDITOS |
|----|---|----------------|-------------------|---------------|----------|
| 01 | PGGM-1023 Biologia Celular                                    | APROFUNDAMENTO | B C M             | 60            | 4        |
| 02 | PGGM-1006 Citogenética Avançada                               | FORMAÇÃO       | B C M             | 60            | 4        |
| 03 | PGGM-1010 Citogenética Experimental                           | APLICADA       | C                 | 60            | 4        |
| 04 | PGGM-1021 Cultura de tecidos vegetais                         | APLICADA       | C                 | 60            | 4        |
| 05 | PGGM-1018 Ecofisiologia Vegetal                               | APLICADA       | M B               | 60            | 4        |
| 06 | PGGM-1026 Estágio Docência na Graduação                       | FORMAÇÃO       | B C M             | 30            | 2        |
| 07 | PGGM-1012 Estatística Computacional*                          | FORMAÇÃO       | B C M             | 60            | 4        |
| 08 | PGGM-1014 Estrutura e Função de Ácidos Nucléicos              | FORMAÇÃO       | B C M             | 60            | 4        |
| 09 | PGGM-1005 Evolução  | FORMAÇÃO       | B C M             | 60            | 4        |
| 10 | PGGM-1020 Filogenia e Sistemática de Angiospermas             | APROFUNDAMENTO | B C M             | 60            | 4        |
| 11 | PGGM-1004 Fisiologia da Produção                              | APROFUNDAMENTO | M                 | 60            | 4        |
| 12 | PGGM-1017 Fisiologia das Plantas Superiores                   | APLICADA       | M                 | 60            | 4        |
| 13 | PGGM-1001 Genética avançada*                                  | FORMAÇÃO       | B C M             | 60            | 4        |
| 14 | PGGM-1022 Genética e conservação de espécies vegetais         | APLICADA       | B C M             | 60            | 4        |
| 15 | PGGM-1002 Genética Quantitativa                               | APLICADA       | M                 | 60            | 4        |
| 16 | PGGM-1030 Genética Toxicológica                               | APROFUNDAMENTO | C                 | 60            | 4        |
| 17 | PGGM-1035 Manejo e Conservação de Recursos Genéticos Vegetais | FORMAÇÃO       | B C M             | 60            | 4        |



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



|    |   |                |       |    |   |
|----|---|----------------|-------|----|---|
| 18 | PGGM-1016<br>Marcadores<br>Moleculares  | APLICADA       | B C M | 60 | 4 |
| 19 | PGGM-1003<br>Melhoramento<br>de Plantas*  | FORMAÇÃO       | B C M | 60 | 4 |
| 20 | PGGM-1019<br>Melhoramento<br>de plantas para<br>condições de estresses  | APROFUNDAMENTO | M     | 60 | 4 |
| 21 | PGGM-1032<br>Melhoramento<br>visando resistência a<br>doenças   | APROFUNDAMENTO | M     | 60 | 4 |
| 22 | PGGM-1031<br>Morfogênese<br>em Plantas  | APROFUNDAMENTO | C     | 60 | 4 |
| 23 | PGGM-1024<br>Mutagênese   | APLICADA       | C     | 60 | 4 |
| 24 | PGGM-1034<br>Proficiência em<br>Língua Estrangeira II   | FORMAÇÃO       | B C M | 30 | 2 |
| 25 | PGGM-1033<br>Proficiência em<br>Língua Inglesa  | FORMAÇÃO       | B C M | 30 | 2 |
| 26 | PGGM-1009<br>Publicação<br>Científica em Inglês   | FORMAÇÃO       | B C M | 60 | 4 |
| 27 | PGGM-1025<br>Seminário  | FORMAÇÃO       | B C M | 30 | 2 |
| 28 | PGGM-1011 Tópico<br>Especial  | APROFUNDAMENTO | B C M | 60 | 4 |
| 29 | PGGM-1013 Tópico<br>Especial: Análise<br>Multivariada em Dados<br>Ecológicos  | APROFUNDAMENTO | M     | 60 | 4 |
| 30 | PGGM-1027 Tópicos<br>Especiais:<br>Cromatografia  | APROFUNDAMENTO | B     | 60 | 4 |
| 31 | PGGM-1028 Tópicos<br>Especiais: Modelos<br>Biométricos I  | APROFUNDAMENTO | M     | 60 | 4 |
| 32 | PGGM-1011 Tópico<br>Especial: Programas<br>computacionais para<br>análises genética e<br>evolutiva em<br>populações | APROFUNDAMENTO | B C M | 60 | 4 |
| 33 | PGGM-1011 Tópico<br>Especial: Fitotecnia e<br>Melhoramento no<br>Coffea canephora                                   | APROFUNDAMENTO | M     | 60 | 4 |
| 34 | PGGM-1011 Tópico<br>Especial: Agroquímicos  | APROFUNDAMENTO | C     | 60 | 4 |



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



|    |  |                |   |    |   |
|----|--|----------------|---|----|---|
|    | e análise de toxicidade em bioensaios  |                |   |    |   |
| 35 | PGGM-1011 Tópico Especial: Análise molecular, filogenia e filogeografia  | APROFUNDAMENTO | B | 60 | 4 |
| 36 | PGGM-1011 Tópico Especial: Fatores históricos e ecológicos que influenciaram na distribuição e diversificação de Bromeliacea | APROFUNDAMENTO | C | 60 | 4 |
| 37 | PGGM-1011 Tópico Especial: Biotecnologia Vegetal   | APROFUNDAMENTO | B | 60 | 4 |

Onde: \* obrigatórias; LINHAS DE PESQUISA: C = Citogenética e Biologia Evolutiva; G = Genética Molecular e Genômica; M = Melhoramento e Recursos Genéticos.

#### 4.4 Integralização curricular

O Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento abrange os níveis de formação em Mestrado e Doutorado, conferindo os títulos de Magister Scientiae (M.Sc.) e Doctor Scientiae (D.Sc.), respectivamente. Para obtenção do grau de Mestre e Doutor em Genética e Melhoramento, o aluno deverá submeter-se à um conjunto de atividades programadas desenvolvidas em um período de, no máximo, 24 meses para mestrado, e 48 meses para doutorado.

A exigência de cumprimento das atividades para o mestrado se dá com cumprimento mínimo de 24 créditos em disciplinas; para o doutorado o total de 48 créditos. Onde 12 créditos são considerados como obrigatórios tanto para o mestrado quanto para o doutorado: quatro em Genética, quatro em estatística e quatro em melhoramento.

O programa permite o aprofundamento nas linhas de pesquisa Citogenética e Biologia Evolutiva; Genética Molecular e Genômica; e



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Melhoramento e Recursos Genéticos com disciplinas com conteúdo essencial de forte caráter formativo. Todas as disciplinas são ofertadas de forma presencial e normalmente seguindo o período letivo da UFES. Algumas outras disciplinas podem ser ofertadas, esporadicamente, de forma condensada.

De maneira geral os discentes são avaliados por meio de provas escritas, apresentação de seminários e redação de monografias ou artigos. Para fins de atribuição de créditos às disciplinas, cada 15 horas de aulas teóricas e no mínimo de 30 horas de aulas práticas de campo ou laboratório equivalem a um crédito. Os alunos podem realizar atividades em outros Programas de Pós-Graduação Strictu Sensu credenciados pela CAPES, desde que devidamente autorizados pelo orientador, pela Comissão Coordenadora do PPGGM, com solicitação prévia de 30 dias a esta comissão atendendo as regras da PRPPG. E, os créditos obtidos nessas atividades não poderão ultrapassar aos critérios estabelecidos pela PRPPG/UFES. Onde para aceitação das disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar requerimento para cada disciplina, devidamente instruído e dentro dos prazos pré-estabelecidos no calendário escolar vigente.

Para os estudantes de mestrado e doutorado esses devem também cumprir as atividades:

a) Seminários – em que se dá o cumprimento das atividades durante as quais o pós-graduando apresenta um seminário de tema livre, um seminário pertinente à sua dissertação ou tese, e assiste os seminários apresentados pelos colegas. O cumprimento dessas atividades se dá em dois períodos letivos e a apresentação do seminário pertinente à dissertação ou tese pode se dá no período próximo à defesa de sua dissertação ou tese;

b) - Estágio em docência: obrigatório a todos os bolsistas o cumprimento do Estágio em Docência, seguindo as normas indicadas pela CAPES e demais agências de fomento. O Estágio em docência não computa créditos para o pós-graduando;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



c) proficiência em língua estrangeira: todo discente de mestrado deve apresentar proficiência em língua inglesa em grau suficiente para leitura e interpretação de textos. Ao discente de doutorado exige-se, além da proficiência em inglês, a proficiência em uma outra língua estrangeira;

d) defesa de projeto de pesquisa: todo discente deve elaborar e defender, perante uma banca, composta por três (3) avaliadores, o projeto de pesquisa o qual conterá a descrição da pesquisa que será realizada durante o seu treinamento e que consistirá, posteriormente em sua dissertação de mestrado ou tese de doutorado. A exigência deve ser cumprida até o fim do terceiro (mestrado) ou quarto período letivo (doutorado);

e) Pesquisa: consiste na realização da pesquisa proposta e que resultará na dissertação ou tese. Realizada durante todo o curso, mesmo antes da defesa do projeto, uma vez que se consideram que o cumprimento de créditos e a revisão bibliográfica que é realizada para a escrita do projeto consistem em parte da pesquisa;

f) Exame de qualificação (exclusivo para o doutorado): deve ser cumprido até o fim do quinto período letivo com o intuito de avaliar a formação científica e cultural do candidato ao título de D.Sc;

g) defesa de dissertação ou tese: apresentação e defesa do material bibliográfico produzido perante uma banca examinadora. A exigência deve ser cumprida até o fim do quarto (mestrado) ou oitavo período letivo (doutorado).

O acompanhamento da frequência e avaliação do desempenho acadêmico é acompanhado pelo programa sendo condição necessária para aprovação e obtenção dos créditos em cada disciplina e/ou atividade em que o aluno estiver matriculado, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



horária correspondente. Sendo que no aproveitamento em cada disciplina será avaliado por meio de provas, exames, trabalhos e/ou projetos, bem como pela participação e interesse demonstrado pelo aluno, conforme o plano de ensino aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa.

O grau final é expresso em valores numéricos distribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), onde será considerado aprovado o aluno que, em cada disciplina ou atividade, obtiver grau igual ou superior a 6,0 (seis). O aluno que obtiver grau inferior a 6,0 (seis) em qualquer disciplina deverá repeti-la atribuindo-se como resultado final o nível obtido posteriormente. Nas disciplinas ou atividades que não conferem créditos, a avaliação será por meio dos seguintes conceitos: SATISFATÓRIO - (S) ou NÃO SATISFATÓRIO - (NS), sem o valor numérico equivalente. O aluno que acumular dois (2) conceitos NÃO SATISFATÓRIO é desligado automaticamente do Programa.

Outra questão é que ao término de cada período letivo é calculado o coeficiente de rendimento (CR) do aluno, tomando como peso o número de créditos das disciplinas, atribuindo-se aos conceitos os valores: de 9,0 a 10,0 dá-se CR = 3; de 7,5 a inferior a 9,0 dá-se CR = 2; de 6,0 a inferior a 7,5 dá-se CR = 1; e inferior a 6,0 dá-se CR = 0. O resultado do CR médio é aproximado até a primeira casa decimal. Nesse contexto, o pós-graduando é desligado do PPGGM/UFES quando se enquadrar em uma das seguintes situações: a) Obteve, no seu 'primeiro período letivo' (considerando 08 créditos), coeficiente de rendimento médio igual ou inferior a 1,0 (um); b) Obteve, no seu 'segundo período letivo' (considerando 16 créditos), coeficiente de rendimento médio acumulado inferior a 1,6 (um e seis décimos); c) Obteve, no seu 'terceiro período letivo' (considerando 24 créditos) e nos 'subsequentes' (mais que 24 créditos), coeficiente de rendimento médio acumulado inferior a 2,0 (dois); d) obteve coeficiente de rendimento médio acumulado inferior à média ponderada quanto ao número de créditos diferentes dos especificados nas letras a, b e c.

Além, do coeficiente de rendimento médio também é desligado o discente que obtiver reprovação em qualquer disciplina repetida; ultrapassar os prazos



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



regimentais fixados no regulamento; e e) Caracterizar sua desistência, pelo não cumprimento da matrícula semestral. Neste último ano, foram realizadas discussões quanto à adequação das disciplinas para que possam ser modificadas e atualizadas e o programa continua melhorando as suas características.

## 4.5 Metodologias avaliativas

As metodologias utilizadas seguem as diretrizes curriculares e a integração do ensino, pesquisa e extensão, os objetivos do curso e o perfil do egresso, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica. As metodologias adotadas são comprometidas com a contextualização, a relação teórico-prática, o desenvolvimento do espírito científico e a formação de pesquisadores em Genética e Melhoramento.

Os métodos de avaliação incluem: avaliações escrita e oral; escrita de artigo científico, resumos críticos de textos trabalhados e artigos científicos; realização de seminários; trabalhos em grupos e individuais; relatórios de visitas técnicas e de aulas práticas; elaboração de projetos de pesquisa/extensão, dentre outros instrumentos avaliativos em conformidade com as especificidades disciplinares.

## 5. DIMENSÃO: CORPO DOCENTE

### 5.1 Qualificação docente

O corpo docente do PPGGM se solidifica com base nas resoluções que regem a Pós-Graduação na UFES (RESOLUÇÃO Nº 11/2010 – CEPE). Os Professores Permanentes são aqueles que atuam preponderantemente no Programa, de forma mais direta, intensa e contínua, formando um quadro de docentes qualificado e suficiente para garantir a regularidade e qualidade das atividades de ensino, pesquisa e orientação do curso, no que diz respeito ao



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



número, ao regime de dedicação ao Programa e à competência acadêmica de seus integrantes. Já os Professores Colaboradores são aqueles que contribuem de forma complementar ou eventual para o Programa, seja ministrando disciplinas, orientando dissertações ou teses ou colaborando em projetos de pesquisa.

Todos os docentes estão sempre se atualizando por meio de participação em eventos, organização de eventos, treinamento de curta duração, ministrando palestras, participação em simpósios e publicações científicas no país e no exterior. Além disso, participam como membros de bancas de dissertação e teses, de câmara de avaliação das agências de fomento e de concursos para docentes e pesquisadores.

## 5.2 Estrutura: Docentes Permanentes, Colaboradores e Visitantes

Os docentes do PPGGM devem produzir trabalhos científicos e tecnológicos de valor comprovado de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos internos e externos de acompanhamento e avaliação da Pós-graduação. Os docentes devem estar cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq e devem manter seu Currículo Lattes atualizado, informando sua produção científica e tecnológica no mínimo duas vezes por ano (até 30 de junho e até 31 de dezembro). Os docentes são classificados em duas categorias: Professores Permanentes e Professores Colaboradores. O desligamento e a categorização dos professores que fazem parte do corpo docente deverão ser aprovadas pelo Colegiado Acadêmico e são determinadas por Resolução..

Os critérios de permanência e categorização dos docentes são estabelecidos em Resolução específica e no Regimento Interno, levando em consideração as diretrizes da área de avaliação da CAPES. A categorização dos docentes se dará anualmente. O ato de solicitação de adesão de um docente é formalizado pelo preenchimento do Termo de Concordância para “Participação



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



em Curso de Pós-graduação” previsto nos Anexos I e II do Regulamento Geral de Pós-Graduação, respectivamente.

## 5.3 Requisitos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento

Os critérios para credenciamento e recredenciamento encontram-se no Anexo III.

OBS: O número de colaboradores será em função do número de professores permanentes, dando prioridade aos que já estão como colaboradores no programa.

|                                   |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Adésio Ferreira                   | Professor Permanente  |
| Cíntia dos Santos Bento           | Professor Permanente  |
| Fábio Demolinari de Miranda       | Professor Permanente  |
| Fábio Luiz Partelli               | Professor Permanente  |
| Marcia Flores da Silva Ferreira   | Professor Permanente  |
| Marcos Vinicius Winckler Caldeira | Professor Permanente  |
| Milene Miranda Praça Fontes       | Professor Permanente  |
| Monique Moreira Moulin            | Professor colaborador |
| Paulo Cezar Cavatte               | Professor Permanente  |
| Silvia Tamie Matsumoto            | Professor Permanente  |
| Taís Cristina Bastos Soares       | Professor Permanente  |
| Tatiana da Silva Souza            | Professor Permanente  |
| Tatiana Tavares Carrijo           | Professor Permanente  |
| Wellington Ronildo Clarindo       | Professor Permanente  |



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



## 6. DIMENSÃO: INFRAESTRUTURA

Os docentes que compõem o PPGGM possuem salas de trabalho estruturadas com mobiliários, computadores, telefone e internet, oferecendo condições adequadas para o planejamento, organização e realização de suas atividades. A Coordenação do curso também conta com sala de apoio com mobiliários, computadores, impressora, telefone e internet para atender as demandas do programa. Além disso, o PPGGM possui uma secretaria com mesas, armários, cadeiras, estante, telefone, computadores e impressoras e espaço para atendimento ao público em geral e para o armazenamento de livros, teses e dissertações defendidas, e arquivos com documentos acadêmicos.

### 6.1 Salas de aula

O PPGGM dispõe de salas de aula estruturadas para apoiar os programas de Pós-graduação do CCENS e CCAE da UFES. Conta com infraestrutura necessária para realização das atividades acadêmicas como quadro, carteiras e material didático-pedagógico. Computadores e projetores são disponibilizados na secretaria do programa. Outros espaços da universidade, tais como laboratórios de pesquisa também são utilizados em apoio às disciplinas.

### 6.2 Salas de informática

- a) Laboratório de Bioestatística: Equipado com computadores e programas estatísticos.
- b) Laboratórios de Informática: No CCAE, estruturado com 40 Computadores, interligados em rede e conectados à Internet. No DEF possui dois Laboratórios de Informática completos com os seguintes equipamentos: 13 microcomputadores, com monitor 15", ligado à Internet, 1 projetor multimídia, 1 impressora laser-jet, 1 televisor de 29".

Além da infra-estrutura disponível na UFES, o Programa também utiliza laboratórios localizados em outras Instituições, com as quais os docentes



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



envolvidos mantêm parcerias. Esse fato possibilita formar redes multidisciplinares e inter-institucionais entre grupos de pesquisa, e também permite, especialmente aos discentes, conhecer outras realidades institucionais.

### 6.3 Estruturas de laboratório

a) Laboratório de Microscopia (57 m<sup>2</sup>). Objetivos: desenvolver estudos acerca dos diferentes aspectos da biologia celular, citogenética, histologia e embriologia. Estrutura: dois armários em madeira, dois armários em aço, uma estufa de esterilização e secagem, um refrigerador de 203 L, 22 microscópios biológicos binoculares, um microscópio trinocular, um banho-Maria digital, uma chapa aquecedora, balança analítica, 4 bancadas, um televisor 29 polegadas, um aparelho de ar condicionado.

b) Laboratório de Biotecnologia (78 m<sup>2</sup>). Objetivos: realizar estudos na área de biologia molecular. Estrutura: dois armários em madeira, dois armários em aço, uma estufa de esterilização e secagem, um refrigerador de 203 L, dois banhos-Maria, uma chapa aquecedora, dois agitadores magnéticos, um pHmetro, uma capela de exaustão, uma capela de fluxo laminar, duas balanças analíticas, duas centrífugas de bancada, freezer -80°C, dois termocicladores, seis cubas para eletroforese, três fontes para eletroforese, um sistema de fotodocumentação, um agitador orbital, três pias, cinco bancadas, um destilador, um sistema de osmose reversa, uma máquina de gelo, uma autoclave, e um aparelho de ar condicionado.

c) Laboratório de Bioquímica (78 m<sup>2</sup>). Objetivos: realizar estudos bioquímicos em microorganismos, animais e vegetais. Estrutura: dois armários em madeira, dois armários em aço, uma estufa de esterilização e secagem, um refrigerador de 203 L, dois banhos-Maria, uma chapa aquecedora, dois agitadores magnéticos, um pHmetro, uma capela de exaustão, uma capela de fluxo laminar, duas balanças analíticas, duas centrífugas de bancada, freezer -30°C, dois termocicladores, quatro cubas para eletroforese (duas verticais e duas



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



horizontais), duas fontes para eletroforese, um agitador orbital, quatro pias, três bancadas, um destilador, e um aparelho de ar condicionado.

d) Laboratório de Cultura de Tecidos Vegetais (78 m<sup>2</sup>). Objetivos: Desenvolver trabalhos envolvendo diferentes ferramentas da cultura de tecidos, tais como: micropropagação, embriogênese somática, poliploidização in vitro, indução de haplóides e duplo-haplóides, dentre outros.

Estrutura: (1) sala de cultivo – reservada para manutenção das culturas em condições assépticas e com controle de temperatura, luminosidade e umidade; equipada com quatro estantes em aço, um agitador orbital e uma estufa BOD; (2) sala de inoculação – área reservada para fluxo laminar e para manuseio dos explantes vegetativos para inoculação in vitro; equipada com duas câmaras de fluxo laminar e duas estantes em aço; (3) área de lavagem e esterilização de materiais e vidrarias – área reservada para duas autoclaves, uma estufa de secagem, três pias e três armários de parede em madeira; (4) preparo de meios – área com reagentes e demais equipamentos do laboratório (freezer, balança, pHmetro, banho Maria, microondas e vidrarias).

e) Laboratório de Botânica (57 m<sup>2</sup>). Objetivos: realizar estudos de anatomia e sistemática vegetal. Estrutura: dois armários em madeira, dois armários em aço, uma estufa de secagem, 20 microscópios estereoscópicos binoculares, quatro bancadas, três pias, e um aparelho de ar condicionado.

f) Laboratório de Citogenética Vegetal. Objetivos: estudar os aspectos relacionados a organização do cariótipo de espécies vegetais. Equipado com geladeiras, freezers, microscópios trinoculares acoplados à sistema de análise de imagens, chapa aquecedora, microscópios estereoscópicos, banho-Maria digital, estufa, pHmetro digital, micropipetas.

g) Laboratório de Melhoramento Genético e Marcadores Moleculares. Esse laboratório destina-se ao desenvolvimento de trabalhos de pré-melhoramento, melhoramento e pós-melhoramento, utilizando ferramentas moleculares e de análises biométricas no estudo de coleções, famílias segregantes, populações experimentais e naturais, visando o desenvolvimento de genótipos vegetais superiores. Equipado com geladeiras, freezers, estufa, capela de exaustão,



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



termociclador, micropipetas, fonte de eletroforese, microcentrífuga, microondas, cubas de eletroforese.

h) Laboratório de Bioquímica e Biologia Molecular. Esse laboratório tem como foco desenvolver estudos acerca dos aspectos bioquímicos e moleculares em vegetais. Equipado com geladeiras, freezers, estufa, capela de exaustão, termociclador, micropipetas, fonte de eletroforese, microcentrífuga, microondas, cubas de eletroforese.

Laboratórios localizados no Departamento de Engenharia Florestal (DEF)  
O DEF está localizado no centro do município de Jerônimo Monteiro, em uma área de 63.810 m<sup>2</sup>. Ele possui 12 prédios, com 5.600 m<sup>2</sup> de área construída, à disposição e sob a administração do DEF e do CCA-UFES. Além disso, o DEF possui uma área experimental no município de Jerônimo Monteiro com área total de 5,5 hectares, onde está instalado um arboreto com 160 diferentes espécies florestais (8 repetições de cada), 16 talhões demonstrativos. O DEF possui, ainda, uma área estruturada para experimentos temporários ligados a Pós-Graduação e um viveiro experimental.

a) Laboratório de Ecologia Florestal. Tem como objetivo propiciar suporte ao desenvolvimento da pesquisa nas áreas de conhecimento da ecologia de espécies florestais aplicadas aos recursos ambientais e florestais, tendo, hoje, como focos principais a conservação da natureza, a recuperação de áreas degradadas e formação de povoamentos de produção com espécies florestais. Estrutura: a infra-estrutura do Laboratório de Ecologia conta com os seguintes equipamentos: 1 medidor de área foliar de bancada, 1 analisador de gases a infravermelho (IRGA), 1 analisador de dossel para determinação de índice de área foliar no campo, 1 estufa de circulação forçada, 1 estufa de secagem, 3 balanças de precisão de 1kg, 1 freezer, 7 estações meteorológicas automática com sensores para determinar: perfil de temperatura e umidade do ar, perfil temperatura e umidade do solo, velocidade do vento, saldo de radiação,



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



radiação solar global, radiação solar fotossinteticamente ativa (sensores pontuais e lineares), temperatura foliar.

b) Herbário. Os objetivos do herbário são: a) armazenar a coleção de plantas do sul do estado do Espírito Santo; b) embasar estudos florísticos e fitossociológicos desenvolvidos pela universidade (estudantes e pesquisadores) e por colaboradores externos; c) documentar a biodiversidade vegetal do sul do estado; d) fiel depositário para coletores credenciados e colaboradores do herbário; e) subsidiar aulas práticas da UFES e interessados. Estrutura: o herbário conta com os seguintes equipamentos: 35 armários de aço específicos para armazenagem de coleções botânicas, 2 microscópios estereoscópicos, 2 computadores, 2 impressoras, 1 scanner, 1 estufa de circulação de ar controlada, 2 estufas de compensados (artesanal), com secagem ao calor de lâmpadas, 'n' prensas de madeira e compensado, 'n' alumínio corrugado e papel borrão, 1 podão com telescópio de 10 metros, 1 GPSMap 60Csx, 1 sala para coleção climatizada com três aparelhos de ar condicionado e um desumidificador, 24 horas ligadas, para controle de patógenos na coleção, livros didáticos específicos e periódicos científicos para classificação das plantas, 1 freezer, 1 câmera fotográfica, 2 salas para preparação de coleções com bancadas, amplo material de consumo para atender a preparação e montagem das exsicatas.

### 6.4 Áreas experimentais

a) Casas de Vegetação. Sete casas de vegetação que auxiliam as atividades de pesquisa, oferecendo um ambiente propício para o cultivo de espécies vegetais em condições semi-controladas. As casas possuem teto em duas águas de cobertura com filme plástico e lateral fixa, com tela de sombreamento 17%, na cor branca. Além disso, elas contêm bancadas completas reguláveis na sua largura e adaptáveis para permitir que sejam montadas as bandejas e tubetes



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



de diversos tamanhos, o que possibilita o desenvolvimento de diversas espécies de plantas. Sistema de irrigação por micro-aspersão.

b) Viveiro Florestal. O Viveiro Florestal está localizado na Rodovia Cachoeiro-Alegre, km 06 (Área Experimental I) no município de Alegre. Possui ca. 10.000 m<sup>2</sup>. Sua missão consiste em promover o desenvolvimento técnico-científico, com alto padrão de qualidade, da área de propagação de espécies florestais nativas e exóticas. Estrutura: galpão com banheiros, almoxarifado, escritório e área para preparo de substratos e tubetes. Casa de sombra com irrigação controlada. pátio para crescimento e rustificação de plantas em tubetes com canteiros suspensos e irrigação controlada. Pátio com canteiros a pleno sol para mudas produzidas em sacolas plásticas. Sementeiras. Sala de apoio.

### 6.5 Apoio técnico

O PPGGM conta com o apoio de um secretário que auxilia nas demandas da secretaria do Programa e de um apoio técnico especializado, na área de técnica de laboratório, para auxiliar nas demandas dos trabalhos laboratoriais, trabalhando em parceria na operação dos principais aparelhos. Além disso, vários professores possuem projetos aprovados onde são contemplados bolsas de apoio técnico para os projetos específicos.

## 7. SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA UFES (SIB)

O Sistema Integrado de Bibliotecas da UFES (SIB-UFES) é composto por 9 unidades de informação, dispostas nos 4 *campi* da Universidade, sendo:

- *Campus* de Goiabeiras - Biblioteca Central, Biblioteca Setorial de Artes (CAr), Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), Biblioteca Setorial de Educação (CE), Biblioteca Setorial de Educação Física e Desportos (CEFD);
- *Campus* de Maruípe – Biblioteca Setorial de Maruípe (BSM);



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



- *Campus* de São Mateus, Biblioteca Setorial Norte (CEUNES);
- *Campus* de Alegre – Biblioteca Setorial Sul (SBS), e;
- Em Jerônimo Monteiro, a Biblioteca Setorial do Núcleo de Estudos e de Difusão de Tecnologia em Florestas, Recursos Hídricos e Agricultura Sustentável (NEDTEC).

O SIB/UFES é coordenado pela Biblioteca Central e tem como objetivo o suprimento técnico das demandas de informações necessárias às atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e de Administração da Ufes. O Sistema se mantém em constante processo de atualização para que sejam providas informações atuais e adequadas às necessidades institucionais.

As atividades do SIB são norteadas pela preservação e manutenção do conteúdo informacional das unidades de informação, nas atividades de apoio à comunidade acadêmica, promovendo a democratização e disseminação do conhecimento.

O sistema informatizado para gestão do acervo é Pergamum, fornecido pela Pontifícia Universidade do Paraná (PUC-PR), a qual interliga os acervos de todas as unidades do SIB.

Conforme as demandas de aquisição de obras bibliográficas e por meio da Política de Desenvolvimento de Coleções, o SIB busca atualizar o acervo bibliográfico de acordo com as necessidades encaminhadas pelos cursos de graduação e pós-graduação, uma vez recebidas são tratadas pela equipe técnica da Biblioteca e validadas junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) para viabilizar a aquisição.

O acervo do SIB é composto da seguinte forma:

| <b>Bibliotecas</b>             | <b>Qt Acervos</b> | <b>Qt exemplares</b> |
|--------------------------------|-------------------|----------------------|
| <b>Biblioteca Central</b>      | <b>115238</b>     | <b>326743</b>        |
| Livros, folhetos e folhas solt | 106176            | 236933               |
| Periódicos                     | 1803              | 79967                |
| Trabalhos acadêmicos           | 7259              | 9843                 |
| <b>Setorial Norte</b>          | <b>9145</b>       | <b>29809</b>         |
| Livros, folhetos e folhas solt | 8620              | 27771                |



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| Periódicos                                  | 118           | 1455          |
| Trabalhos acadêmicos                        | 407           | 583           |
| <b>Setorial Maruípe</b>                     | <b>11178</b>  | <b>77809</b>  |
| Livros, folhetos e folhas solt              | 9249          | 32662         |
| Periódicos                                  | 541           | 43091         |
| Trabalhos acadêmicos                        | 1388          | 2056          |
| <b>Setorial Ciências Humanas e Naturais</b> | <b>3569</b>   | <b>3969</b>   |
| Livros, folhetos e folhas solt              | 2892          | 3288          |
| Trabalhos acadêmicos                        | 677           | 681           |
| <b>Setorial de Artes</b>                    | <b>4561</b>   | <b>6950</b>   |
| Livros, folhetos e folhas solt              | 4237          | 6580          |
| Trabalhos acadêmicos                        | 324           | 370           |
| <b>Setorial de Educação</b>                 | <b>7132</b>   | <b>13895</b>  |
| Livros, folhetos e folhas solt              | 5885          | 12110         |
| Periódicos                                  | 1             | 1             |
| Trabalhos acadêmicos                        | 1246          | 1784          |
| <b>Setorial Educação Física e Desportos</b> | <b>2248</b>   | <b>6070</b>   |
| Livros, folhetos e folhas solt              | 2054          | 5876          |
| Trabalhos acadêmicos                        | 194           | 194           |
| <b>Setorial NEDTEC</b>                      | <b>2480</b>   | <b>5469</b>   |
| Livros, folhetos e folhas solt              | 2179          | 3829          |
| Periódicos                                  | 55            | 1312          |
| Trabalhos acadêmicos                        | 246           | 328           |
| <b>Setorial Sul</b>                         | <b>17660</b>  | <b>51762</b>  |
| Livros, folhetos e folhas solt              | 15256         | 35504         |
| Periódicos                                  | 297           | 13638         |
| Trabalhos acadêmicos                        | 2107          | 2620          |
| <b>Total Geral</b>                          | <b>177644</b> | <b>529563</b> |

Fonte: Pergamum UFES, 2020.

O SIB/UFES está informatizado com mais de uma centena de computadores ligados à internet. Temos participado ativamente do [PORTAL DE PERIÓDICOS DA CAPES](#), que se constitui num valiosíssimo instrumento para o desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa, particularmente nos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu.

O SIB/UFES faz parte das seguintes redes:

PERGAMUM, BIREME, COMUT, BIBLIODATA, REBAP, REBAE, CCN, ISTEAC.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



## Serviços oferecidos pelo SIB/UFES

- Catálogo online;
- Empréstimo domiciliar;
- Treinamento de usuários;
- Levantamento bibliográfico;
- Orientação e Normalização de Trabalhos Acadêmicos;
- Comutação bibliográfica;
- Reserva da bibliografia usada nos cursos;
- Catalogação na Publicação;
- Página WEB;
- Biblioteca Digital;
- Empréstimo entre bibliotecas;
- Orientação e treinamento no Portal de Periódicos;
- Visitas guiadas;
- Espaços para mostras culturais e científicas;
- Espaços para estudos em grupo e individual;
- Publicação de Dissertações e Teses no Repositório Institucional
- Espaços multiuso (auditórios, salas de videoconferência, laboratórios de informática; laboratório de acessibilidade);
- Rede de internet sem fio;

### • Serviços de Tecnologia da Informação

Possuímos em vigência (2020) os contratos de acesso as plataformas digitais:

- Portal RT-Online (Portal de Periódicos da Editora Revista dos Tribunais) com acesso a mais de 30 títulos de revistas, bem como acesso conteúdo da área jurídica.
- Assinatura da plataforma Target GedWeb, para acesso as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Mercosul, com conteúdo de cerca de 16.000 Normas ABNT NBR/NM; 16.000 Normas Internacionais e



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Estrangeiras. Além de 49 entidades internacionais (BSI, AFNOR, AENOR, JIS, ASME, API, IEEE, NFPA e outras); e mais de 12 mil Diários Oficiais;

- Assinatura da Plataforma Digital Minha Biblioteca, com um catálogo multidisciplinar com as principais editoras acadêmicas, entre elas: Grupo A, Grupo Gen, Manole, Altas, Saraiva, Blucher, Cortez, Zahar, LTC, Érica, Forense, Roca, Autêntica entre outras. Disponibilizando cerca de 8.000 títulos de e-books em língua nacional.

- Assinatura da Plataforma Virtual Pearson, uma Biblioteca Virtual os selos editoriais da Pearson Education: Prentice Hall, Makron Books e Addison Wesley e as Editoras parceiras: Manole, Contexto, Ibepex/Intersaberes, Cia das Letras, Casa do Psicólogo, Rideel, Aleph, Papyrus, Ática, Scipione, Educus, Jaypee Brothers, Callis, Lexikon, Summus, Interciência, Autêntica, Vozes, Freitas Bastos, Oficina de Textos, Difusão, EdiPucRs, Brasport, Labrador, Yendis, Blucher e Atheneu. A plataforma compreende cerca de 8.000 títulos de e-books, de acesso multiusuário a um acervo completo de e-books, em mais de 40 áreas do conhecimento.

- Assinatura da Biblioteca Digital Cengage, disponibiliza 513 títulos de e-books com acesso multiusuário em língua portuguesa.

O SIB possui ainda, licença permanente de *E-books* das editoras: Cambridge, Wiley, IEEE, Elsevier, Zahar e Senac SP - totalizando aproximadamente 1.500 títulos nacionais e estrangeiros;

## 8. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

### 8.1 Condições de acessibilidade

De acordo com o portal da UFES, decreto 5.296/04, barreiras são "qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação". Segundo o mesmo documento, elas classificadas em: urbanísticas, nas edificações, nos transportes, nas comunicações e informações.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Dentro dessa classificação, para esse capítulo, as últimas nos chamam atenção. Nesse aspecto, as barreiras nas comunicações e informações consistem, segundo o decreto 5.296/04, em qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos dispositivos, meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa, bem como aqueles que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação. Por si só a alínea destacada tem sua importância, pois a comunicação é o meio pela qual o sujeito se relaciona com o outro. Porém, se consideramos não somente as barreiras de acesso a comunicação e a informação em sentido estreito, mas também ampliarmos para o acesso ao conhecimento, os termos do decreto se tornam fundamentais para a existência da pessoa com deficiência como um ser social. Nessa esteira, ser professor com baixa visão, romper as barreiras de comunicação e informação é ter acesso ao conhecimento, mas também, mediar o acesso ao conhecimento de seus alunos.

O inverso de criar barreiras é oferecer a acessibilidade em sentido pleno. O decreto 5.296/04 diz que acessibilidade é a condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. A acessibilidade é um direito de todos e todas, independente da condição. Negar a acessibilidade é o mesmo que impedir a formação integral do ser humano. A acessibilidade significa não apenas permitir que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população.

Por isso, o PPGGM, seguindo as diretrizes da UFES, mantém as condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e de inclusão.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



## 8.2 Legislação (Anexos)

ANEXO I. REGULAMENTO GERAL

ANEXO II. REGULAMENTO DO PROGRAMA

ANEXO III. RESOLUÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO Nº 01/2019





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



## ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2010 - CEPE**

**REGULAMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE**  
**FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**TÍTULO I**  
**Introdução**

Art. 1º. O presente Regulamento constitui, em conjunto com o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e com os demais dispositivos legais, o documento regulador e disciplinador das atividades de ensino de Pós-graduação desenvolvidas nesta Instituição.

**TÍTULO II**

**Dos Objetivos, Níveis e Finalidades da Pós-graduação**

Art. 2º. A Pós-graduação é constituída por cursos ministrados em caráter permanente ou eventual, e visa a desenvolver e aprofundar a formação acadêmica, científica, cultural ou técnico-profissional de egressos de cursos de graduação.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Art. 3º. O ensino de Pós-graduação compreende dois formatos distintos: a Pós-graduação *lato sensu*, que engloba os cursos de aperfeiçoamento e especialização, e a Pós-graduação *stricto sensu*, que engloba os cursos de Mestrado e Doutorado.

Art. 4º. A Pós-graduação *lato sensu* tem por objetivo o aprimoramento técnico-profissional em áreas específicas do conhecimento, visando formar profissionais com capacitação mais aprofundada em determinados ramos profissionais.

Art. 5º. A Pós-graduação *stricto sensu* tem por objetivos fornecer formação mais ampla e aprofundada em uma área de conhecimento, qualificando profissionais para atuarem nas atividades do magistério superior e no desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, nos campos das Ciências, das Letras, das Artes e da Filosofia.

Art. 6º. A Pós-graduação *stricto sensu* compreende dois níveis: o Mestrado e o Doutorado.

§ 1º O Mestrado visa ampliar e aperfeiçoar a competência didática, científica, cultural e profissional dos graduados, e pode ser considerado como uma fase preliminar do Doutorado ou como nível final de formação na Pós-graduação.

§ 2º O Mestrado pode ser designado de Mestrado acadêmico ou Mestrado profissional, sendo que o Mestrado profissional enfatiza estudos e técnicas diretamente voltadas ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional.

§ 3º O Doutorado visa proporcionar formação científica e cultural aprofundada capacitando profissionais para desenvolver, de forma independente,



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



atividades de pesquisa, bem como para atuar na formação de outros profissionais de elevada qualificação científica e técnico-profissional, dentro de uma área específica de conhecimento.

Art. 7º. Os cursos de Mestrado e Doutorado receberão as designações das suas respectivas áreas, com indicação da sub-área de concentração, quando for o caso.

§ 1º Os Núcleos e Grupos de Pesquisa vinculados aos Programas de Pós-graduação poderão implementar estágios de Pós-Doutorado, o qual consiste em programa de pesquisa para portadores do título de doutor.

§ 2º O Estágio de Pós-Doutorado será regulamentado pela Câmara de Pós-graduação.

## TÍTULO III

### Da Administração Geral da Pós-graduação

Art. 8º. Caberá à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), por meio da Câmara de Pós-graduação, supervisionar todas as atividades de Pós-graduação desenvolvidas na UFES e sobre elas deliberar, observando-se o que estabelecem o Estatuto e o Regimento Geral da UFES.

*Parágrafo único.* A PRPPG, com o apoio do Núcleo de Processamento de Dados (NPD) da UFES, deve coordenar o Sistema Acadêmico de Pesquisa e Pós-graduação (SAPPG) informatizado onde serão efetuados e mantidos os registros acadêmicos dos alunos de Pós-graduação e outros dados dos Programas de Pós-graduação.

Art. 9º. A Câmara de Pós-graduação terá atribuições de órgão deliberativo na sua área de competência, podendo se constituir em instância final para



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



procedimentos específicos, mediante delegação expressa dos Conselhos Superiores da UFES.

Art. 10. A Câmara de Pós-graduação será composta pelos seguintes membros:

- I. o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, como Presidente;
- II. o Diretor do Departamento de Pós-graduação e Recursos Humanos da PRPPG;
- III. o Diretor do Departamento de Pesquisa da PRPPG;
- IV. os Coordenadores dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*;
- V. 03 (três) representantes dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*;
- VI. o Diretor do Instituto de Inovação Tecnológica (INIT) da UFES;
- VII. 03 (três) representantes do corpo discente da UFES.

§ 1º Os representantes mencionados no inciso V deste Artigo serão indicados pela Câmara de Pós-graduação no início de cada ano letivo, dentre os Coordenadores destes cursos ativos no momento da indicação, para exercerem mandato de 1 (um) ano.

§ 2º Os representantes mencionados no inciso VII deste Artigo serão indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) dentre os alunos regulares que curseem curso de Pós-graduação na UFES, para exercerem mandato de 1 (um) ano.

## TÍTULO IV

### Da Propriedade Intelectual

Art. 11. As criações passíveis de proteção da propriedade intelectual, nos termos da legislação vigente, resultantes das atividades de pesquisa e inovação tecnológica desenvolvidas no âmbito dos Programas de Pós-graduação devem ser submetidas ao Instituto de Inovação Tecnológica (INIT)



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



da UFES antes de sua divulgação ou publicação para que seja examinada a oportunidade e a conveniência de sua proteção.

*Parágrafo único.* Os Programas de Pós-graduação que atuam em áreas que envolvam a inovação tecnológica devem estimular a participação do seu corpo docente, discente e técnico-administrativo em seminários, mini-cursos, disciplinas optativas e outras atividades que promovam um maior conhecimento e uma maior capacitação em inovação tecnológica e transferência de tecnologia.

## TÍTULO V

### Da Pós-graduação *stricto sensu*

#### CAPÍTULO I

##### Da Organização Administrativa da Pós-graduação *stricto sensu*

Art. 12. Visando facilitar e uniformizar procedimentos administrativos e pedagógicos, os Cursos de Pós-graduação *stricto sensu* serão implantados dentro das estruturas dos Programas de Pós-graduação, os quais serão vinculados aos Centros acadêmicos da Universidade.

§ 1º Cada Programa de Pós-graduação será gerenciado em suas funções acadêmicas pelo Colegiado Acadêmico do programa.

§ 2º A gestão administrativa e acadêmica de cada Programa de Pós-graduação será feita por um Coordenador e um Coordenador-adjunto, os quais deverão pertencer ao Colegiado Acadêmico do Programa.

#### CAPÍTULO II

##### Dos Programas de Pós-graduação



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Art. 13. Os Programas de Pós-graduação têm por objetivo coordenar, administrar e executar o ensino de Pós-graduação *stricto sensu* e as atividades de pesquisa relacionadas aos mesmos.

§ 1º Cada Programa de Pós-graduação será subordinado administrativamente ao Centro mais diretamente ligado à(s) área(s) de concentração e à localização geográfica do Curso, conforme projeto do Curso.

§ 2º O Colegiado Acadêmico será composto por docentes permanentes do Programa e por representação discente, de acordo com a legislação vigente.

§ 3º O Colegiado Acadêmico será presidido pelo Coordenador do Programa.

Art. 14. Compete ao Colegiado Acadêmico:

- I. eleger o Coordenador e o Coordenador-adjunto do Programa;
- II. aprovar o Regimento Interno do Programa;
- III. deliberar sobre todos os assuntos relacionados ao ensino e à pesquisa desenvolvidos no respectivo Programa de Pós-graduação.

*Parágrafo único.* Os Colegiados Acadêmicos dos Programas de Pós-graduação poderão criar Comissões Internas com atribuições específicas relacionadas à gestão administrativa e acadêmica do Programa.

Art. 15. O Coordenador do Programa responderá pela organização das atividades administrativas e acadêmicas do Programa, zelando ao mesmo tempo pela plena execução das decisões do Colegiado Acadêmico e pelo cumprimento dos regulamentos aos quais o Programa esteja submetido.

§ 1º Cada Programa de Pós-graduação seguirá as normas estabelecidas em seu Regimento Interno, o qual só poderá ser modificado por aprovação do



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Colegiado Acadêmico, sendo que esta aprovação deverá ser homologada pelo Conselho Departamental do Centro ao qual o Programa estiver vinculado.

§ 2º O Coordenador e o Coordenador-adjunto de cada Programa de Pós-graduação serão eleitos pelo Colegiado Acadêmico dentre os professores permanentes do Programa para exercerem mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução aos cargos mediante nova eleição.

§ 3º A eleição do Coordenador e do Coordenador-adjunto deverá ser homologada pelo Conselho Departamental do Centro ao qual o Programa estiver vinculado.

§ 4º Compete ao Coordenador-adjunto auxiliar o Coordenador no exercício de suas tarefas e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

## **CAPÍTULO III**

### **Da Criação dos Programas de Pós-graduação**

Art. 16. Os Programas de Pós-graduação serão criados pelo Conselho Universitário mediante proposta apresentada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, após verificar sua viabilidade, relevância e existência de número suficiente de professores pesquisadores com titulação e produção científica suficientes para dar sustentação à criação de curso de Mestrado e/ou Doutorado em determinada área de conhecimento.

*Parágrafo único.* A apreciação da proposta de implantação de um Programa de Pós-graduação e de novos cursos dentro de um Programa já existente será feita inicialmente pelo Conselho Departamental do Centro ao qual o Programa estiver vinculado.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Art. 17. A elaboração dos projetos de criação de Programas de Pós-graduação, ou de novos cursos dentro de Programas já existentes, deve ser feita atendendo aos requisitos gerais, definidos pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES), e aos critérios e parâmetros específicos da área ou campo do conhecimento a que ela se vincule, devendo conter os seguintes elementos:

- I. identificação da Instituição de Ensino Superior (IES);
- II. identificação dos Dirigentes;
- III. identificação da Proposta / Curso;
- IV. infra-estrutura Administrativa e de Ensino e Pesquisa;
- V. caracterização da Proposta;
- VI. áreas de Concentração / Linhas de Pesquisa;
- VII. caracterização do Curso;
- VIII. disciplinas;
- IX. corpo Docente;
- X. produção Docente: Bibliográfica e Artística;
- XI. projetos de Pesquisa;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



- XII. consolidação: Docente / Disciplina;
- XIII. consolidação: Corpo Docente / Vínculo e Titulação;
- XIV. consolidação – Corpo Docente: Dedicção, Orientação e Produção;
- XV. informações Complementares;
- XVI. relação de Documentos Anexos;
- XVII. termos de concordância assinados pelos docentes do curso, conforme prevê o § 3º do Artigo 46 deste Regulamento.

*Parágrafo único.* Caberá à Câmara de Pós-graduação com a assessoria da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação do CEPE a autorização para a submissão à CAPES das propostas que tenham a aprovação de um Centro.

Art. 18. A reunião de implantação de novos Programas de Pós-graduação será convocada e presidida pelo Diretor do Centro ao qual o Programa recém-criado estiver vinculado, dando-se posse aos membros do Colegiado Acadêmico.

*Parágrafo único.* Após a instalação do Colegiado Acadêmico, será feita a eleição do Coordenador e do Coordenador-adjunto do novo Programa.

## CAPÍTULO IV

### Da Organização Acadêmica

Art. 19. Os currículos dos cursos de Mestrado e Doutorado serão constituídos por:

- I. disciplinas obrigatórias e/ou optativas;
- II. atividades obrigatórias e/ou optativas;
- III. elaboração de dissertação para o Mestrado e tese para o Doutorado.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



§ 1º A Dissertação de Mestrado constituir-se-á em trabalho individual de pesquisa e deve ser compatível com este nível de titulação.

§ 2º A Tese de Doutorado constituir-se-á em trabalho de pesquisa individual e original que traga contribuição relevante para a área de conhecimento na qual está inserida.

Art. 20. O prazo para conclusão dos cursos de Mestrado ou de Doutorado será fixado nos Regimentos Internos respectivos dos Programas de Pós-graduação, observando os seguintes limites:

- I. o Curso de Mestrado não poderá ser concluído em prazo superior a 3 (três) anos;
- II. o portador do título de Mestre que se inscrever em Curso de Doutorado não poderá concluí-lo em prazo superior a 5 (cinco) anos;
- III. o Curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de Mestre, não poderá ser concluído em prazo superior a 6 (seis) anos.

*Parágrafo único.* Em condições especiais, e mediante aprovação do Colegiado Acadêmico do Programa, o prazo de conclusão dos cursos de Mestrado ou de Doutorado poderá ser prorrogado por até mais 6 (seis) meses.

Art. 21. Além do especificado no Artigo 19 deste Regulamento, os Programas de Pós-graduação poderão oferecer também atividades acadêmicas, tais como estágios, seminários e estudos independentes, visando a atender aos interesses e às necessidades individuais dos alunos, bem como aprimorar sua qualificação.

Art. 22. O Regimento Interno de cada Programa de Pós-graduação deverá estabelecer o número mínimo de créditos que o aluno deverá obter em



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



disciplinas e nas demais atividades acadêmicas para conclusão do Mestrado ou Doutorado.

§ 1º O número mínimo de créditos não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) nos cursos de Mestrado ou a 36 (trinta e seis) nos de Doutorado.

§ 2º O número de créditos concedidos pela elaboração da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado deverá ser fixado, quando for o caso, pelo Regimento Interno de cada Programa.

Art. 23. A atribuição de créditos referentes às atividades acadêmicas será feita conforme a seguinte equivalência:

- I. nas aulas teóricas e nos seminários, um crédito equivalerá a 15 (quinze) horas/aula;
- II. nos estudos independentes e aulas práticas um crédito equivalerá a 30 (trinta) horas de trabalho sob efetiva supervisão docente.

Art. 24. Os alunos de Mestrado e de Doutorado poderão obter e validar créditos em disciplinas ministradas por outros Programas de Pós-graduação, tanto da UFES como de outras Instituições de Ensino Superior (IES) e pesquisa do Brasil e do exterior.

§ 1º Não haverá aproveitamento de créditos nas atividades de estudos independentes, seminários e estágios.

§ 2º O aproveitamento de créditos previsto neste Artigo para disciplinas de outras IES dependerá de parecer circunstanciado que analise a equivalência de conteúdo e de carga horária com as disciplinas ministradas na UFES, e dependerá da aprovação do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-graduação.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



§ 3º A oferta de vagas para alunos de um determinado Programa da UFES cursarem disciplinas em um outro Programa da UFES será feita no SAPPG a partir da concordância entre os dois Programas, cabendo ao Programa ofertante da disciplina estipular o número de vagas a partir da demanda recebida.

§ 4º A obtenção e a validação de créditos previstas neste Artigo para disciplinas ministradas por outros Programas de Pós-graduação da UFES será automática a partir do procedimento de matrícula no SAPPG, devendo a matrícula do aluno na disciplina ser previamente aprovada pelo seu Programa.

§ 5º Pelo menos a metade do número mínimo de créditos deverá ser obtida na UFES, à exceção dos cursos de Mestrado ou de Doutorado realizados mediante consórcio ou convênios entre a UFES e outras IES.

§ 6º Para o caso de Programas no Brasil, só terão validade os créditos obtidos junto a Programas de Pós-graduação credenciados pela CAPES.

## CAPÍTULO V

### Da Seleção e Admissão

Art. 25. A admissão aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* será feita mediante processo de seleção realizado em cada Programa, compreendendo:

- I. verificação de aptidão para estudos em nível de Pós-graduação;
- II. análise do histórico escolar da graduação e Pós-graduação, quando houver;
- III. análise do "curriculum vitae" do candidato.

§ 1º Caberá ao Colegiado Acadêmico de cada Programa fixar normas adicionais e específicas para a seleção, além das previstas neste Artigo.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



§ 2º A matrícula de alunos nos cursos de Mestrado e de Doutorado dependerá da efetiva capacidade de orientação do Programa, e estará sujeita à avaliação particularizada pelo Colegiado Acadêmico.

Art. 26. Compete ao Colegiado Acadêmico definir as áreas de conhecimento compatíveis para o ingresso nos cursos de Mestrado e de Doutorado.

*Parágrafo único.* O ingresso direto em curso de Doutorado, ou a passagem direta do nível de Mestrado para o de Doutorado, sem conclusão do Mestrado, deverá ser regulamentada pelo Regimento Interno de cada Programa.

Art. 27. O número de vagas abertas em cada processo seletivo para ingresso no Mestrado e no Doutorado deverá ser fixado pelo Colegiado Acadêmico de cada Programa e deverá ser compatível com a capacidade de orientação dos docentes permanentes devidamente qualificados do Programa e dos recursos de infra-estrutura de ensino e pesquisa disponíveis.

Art. 28. Só poderão inscrever-se no processo de seleção candidatos diplomados em cursos de graduação.

§ 1º Excepcionalmente, poderão inscrever-se no processo de seleção, de forma condicionada, candidatos que estejam cursando o último semestre de seu curso de graduação, os quais, em caso de aprovação, somente poderão efetivar matrícula como alunos regulares se provarem, no ato da matrícula, terem obtido o seu grau, mediante apresentação do diploma ou certidão de colação de grau.

§ 2º O candidato que ainda não tiver obtido o seu grau no momento da matrícula, conforme estabelecido no § 1º deste Artigo, poderá ser, a critério do Colegiado Acadêmico, admitido na condição de aluno especial para cursar



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



componentes curriculares do curso, só podendo passar à condição de aluno regular após a data de sua colação de grau, que será a data de início do seu curso.

## CAPÍTULO VI

### Dos Alunos Especiais

Art. 29. Os Programas de Pós-graduação poderão aceitar alunos especiais, inclusive alunos de graduação em final de curso, a critério dos respectivos Colegiados Acadêmicos, para cursar componentes curriculares do curso desde que esses alunos demonstrem capacidade de cursá-los com proveito, mediante processo seletivo prévio.

§ 1º A critério do Colegiado Acadêmico, disciplinas e créditos cumpridos em regime de aluno especial poderão ser aproveitados quando o aluno obtiver a condição de aluno regular.

§ 2º As disciplinas e créditos de que trata o parágrafo anterior serão registrados no Histórico Escolar do aluno regular como “Aproveitamento de Estudos”, lançando-se a classificação “AE”.

## CAPÍTULO VII

### Da Matrícula

Art. 30. A primeira matrícula é o ato de incorporação do candidato selecionado ao corpo discente do Programa de Pós-graduação.

*Parágrafo único.* O candidato selecionado para um Curso de Pós-graduação *stricto sensu* deverá, obrigatoriamente, efetivar a sua primeira matrícula no primeiro período letivo regular, após a seleção, sem o que perderá o seu direito de ingresso.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Art. 31. As matrículas dos alunos de Pós-graduação serão feitas de forma descentralizada junto às respectivas secretarias dos Programas de Pós-graduação e mantidas em arquivo centralizado na PRPPG.

Art. 32. Será permitido o cancelamento, acréscimo e/ou substituição de disciplinas e/ou atividades, conforme os critérios estabelecidos nos Regimentos Internos de cada Programa de Pós-graduação.

Art. 33. Será permitido o trancamento de matrícula por um período máximo de seis meses para o Mestrado e um ano para o Doutorado, quando ocorrer motivo de doença devidamente comprovada por laudo de autoridade médica competente.

*Parágrafo único.* O período de trancamento de matrícula não será contado para efeito do prazo máximo fixado para a conclusão do curso de Pós-graduação.

## CAPÍTULO VIII

### Da Frequência e Avaliação

Art. 34. Os cursos regulares de Pós-graduação obedecerão ao regime de créditos.

Art. 35. Será condição necessária para aprovação e obtenção dos créditos em cada disciplina ou atividade acadêmica a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para as atividades presenciais.

Art. 36. O aproveitamento em disciplinas e em outras atividades do Programa será avaliado por procedimentos definidos pelo docente responsável pela



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



disciplina ou atividade, que deverá atribuir nota final expressa em valores numéricos, distribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º Nos seminários e estágios poderão ser atribuídos, a critério do Colegiado Acadêmico, os conceitos satisfatório (S) ou reprovado (R), sem a obrigatoriedade de valor numérico correspondente.

§ 2º Será considerado aprovado o aluno que em cada disciplina ou atividade cumprir a exigência definida no Artigo 35 deste Regulamento e obtiver aproveitamento satisfatório, segundo os critérios de avaliação definidos pelo Regimento Interno do Programa.

§ 3º O Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do aluno será determinado pela média ponderada das notas das disciplinas, considerando os correspondentes números de créditos como os respectivos pesos.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Art. 37. A Dissertação de Mestrado e a Tese de Doutorado serão avaliadas por uma Comissão Examinadora, que emitirá parecer conclusivo atestando:

- I. aprovação, quando nenhuma alteração for proposta pela Comissão Examinadora ou quando as correções recomendadas não implicarem em restrições relevantes de conteúdo ou metodologia;
- II. reprovação, quando a Comissão Examinadora considerar o trabalho apresentado como insuficiente para obtenção do grau proposto.

Art. 38. O Regimento Interno de cada Programa estabelecerá os critérios e procedimentos adicionais que normatizem as questões relativas à apresentação de planos de pesquisa bem como os procedimentos para a defesa de Dissertação ou Tese.

Art. 39. Cada aluno de Mestrado ou de Doutorado será orientado por um professor que, escolhido entre os membros do corpo docente do Programa e designado pela Coordenação, deverá ser portador do título de Doutor ou equivalente.

*Parágrafo único.* Mediante aprovação do Colegiado Acadêmico, docentes de outros Programas de Pós-graduação ou Doutores da UFES ou de outras instituições poderão participar da orientação de Dissertações ou Teses, em regime de co-orientação com docentes do Programa em questão.

Art. 40. Para apreciação da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado, o aluno será examinado por uma Comissão Examinadora composta de, no mínimo, 3 (três) membros para a defesa do Mestrado e, no mínimo, 5 (cinco) membros para a Tese de Doutorado, todos portadores do título de Doutor ou equivalente, ou de notório saber.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



§ 1º Na defesa das Dissertações de Mestrado deverá fazer parte da Comissão Examinadora, além do orientador, pelo menos 1 (um) examinador externo ao quadro docente do Programa de Pós-graduação onde está sendo feita a defesa.

§ 2º Na defesa das Teses de Doutorado deverá fazer parte da Comissão Examinadora, além do orientador, pelo menos 1 (um) examinador externo ao quadro docente da UFES e, pelo menos, 1 (um) examinador externo ao Programa de Pós-graduação onde está sendo a defesa da tese.

§ 3º As constituições das Comissões Examinadoras da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado deverão obedecer às diretrizes de suas respectivas áreas de avaliação da CAPES.

Art. 41. A indicação da Comissão Examinadora de defesa de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado é de responsabilidade do Colegiado Acadêmico do Programa, devendo ser indicados membros com titulação acadêmica mínima de doutor ou equivalente, ou de notório saber, e com produção científica apropriada.

## **CAPÍTULO IX**

### **Das Condições para Obtenção do Grau**

Art. 42. Para fazer jus ao título de mestre ou de doutor o candidato deverá obter o número mínimo de créditos estabelecido no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em que estiver matriculado e ter sua Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado aprovada pela Comissão Examinadora.

Art. 43. Cumpridas as exigências para obtenção do grau, cada Programa de Pós-graduação poderá estabelecer condições adicionais para obtenção dos títulos de mestre ou de doutor, tais como submissão a exame de qualificação,



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



apresentação de trabalho em encontros científicos, publicação de artigos científicos, dentre outras previstas no Regimento Interno ou em normas aprovadas, com a devida antecedência, pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

Art. 44. A expedição de documento de conclusão de Curso de Mestrado ou de Doutorado ou o requerimento do respectivo Diploma somente ocorrerá após entrega da versão final da Dissertação ou Tese, em meio impresso e eletrônico, de acordo com as normas gerais vigentes por ocasião da defesa.

§ 1º As normas específicas, incluindo o número de exemplares da versão final corrigida da Dissertação ou Tese, em meio impresso, a serem depositados junto à secretaria do Programa de Pós-graduação, deverão ser fixadas pelo Colegiado Acadêmico.

§ 2º Os alunos de Mestrado e de Doutorado da UFES deverão fazer a entrega da versão final de suas teses e dissertações em formato eletrônico, simultânea à apresentação impressa, preenchendo e assinando o Termo de Autorização disponibilizado pela Biblioteca Central da UFES, que gerencia a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), estando integrada à BDTD Nacional, mantida pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).

§ 3º A divulgação da versão final impressa ou em meio eletrônico deve resguardar os interesses de propriedade intelectual da UFES, conforme estabelecido no Artigo 11 deste Regulamento, bem como o caráter de ineditismo que é exigido na submissão de publicações em periódicos especializados.

## CAPÍTULO X

### Do Desligamento do Curso



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Art. 45. Além dos casos dispostos na legislação em vigor, poderá ser desligado do Programa de Pós-graduação o aluno que se enquadrar numa das seguintes situações:

- I. solicitar desligamento por escrito à Coordenação do Programa;
- II. apresentar desempenho acadêmico em disciplinas e na elaboração do trabalho de Dissertação ou Tese considerado insuficiente pelo Colegiado Acadêmico do Programa;
- III. ultrapassar os limites de tempo estabelecidos para a conclusão do curso no qual o aluno está matriculado.

*Parágrafo único.* O desligamento do aluno por insuficiência de desempenho poderá ser proposto ao Colegiado Acadêmico do Curso pela Coordenação do Programa ou pelo Professor Orientador, assegurando-se pleno direito de defesa ao aluno.

## **CAPÍTULO XI** **Do Corpo Docente**

Art. 46. Dos docentes responsáveis pelas atividades de ensino, orientação e pesquisa dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* exigir-se-á, além da titulação de Doutor ou equivalente, a produção de trabalhos científicos e tecnológicos de valor comprovado de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos internos e externos de acompanhamento e avaliação da Pós-graduação.

§ 1º Os docentes devem estar cadastrados na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e devem manter seu Currículo *Lattes* atualizado, informando sua produção científica e tecnológica no mínimo duas vezes por ano (até 30 de junho e até 31 de



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

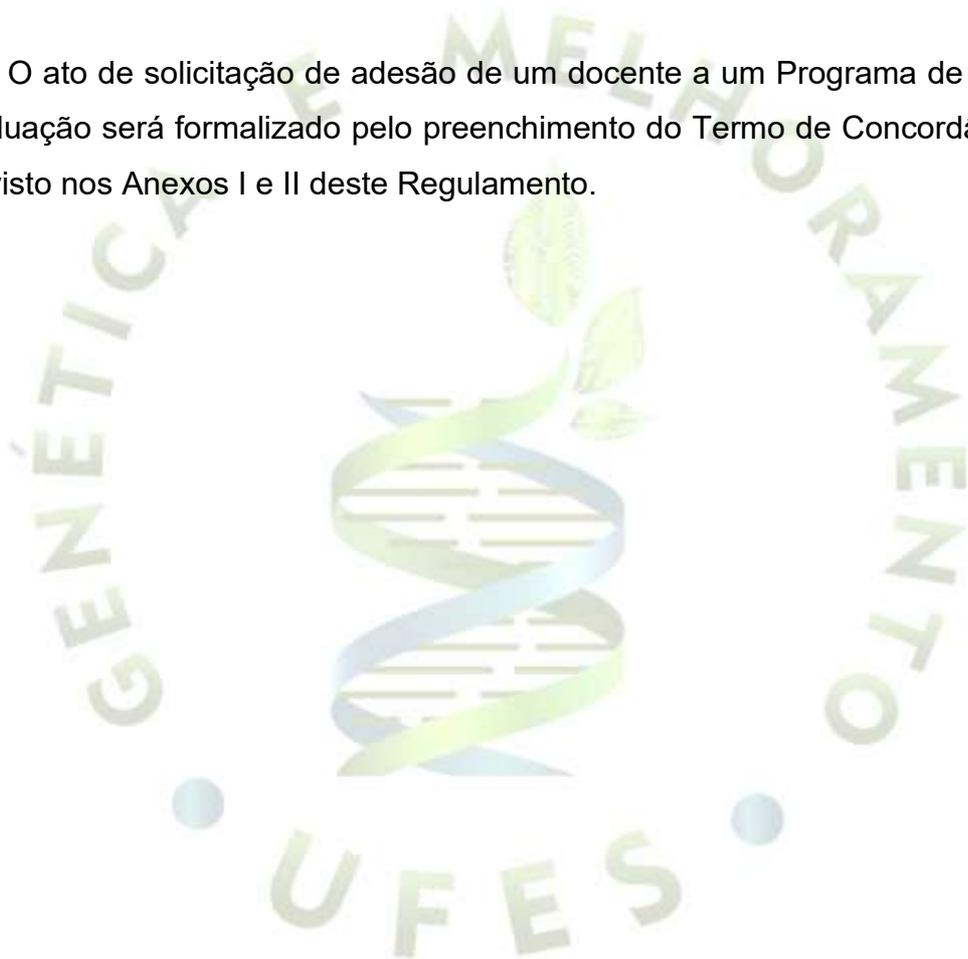
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



dezembro), sendo que os Colegiados Acadêmicos poderão estabelecer períodos adicionais para atualização.

§ 2º Em casos de notório saber, a juízo do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, o título de Doutor pode ser dispensado, desde que o docente tenha qualificação apropriada para atuar na Pós-graduação, com destacada produção científica e tecnológica em sua área de atuação.

§ 3º O ato de solicitação de adesão de um docente a um Programa de Pós-graduação será formalizado pelo preenchimento do Termo de Concordância previsto nos Anexos I e II deste Regulamento.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Art. 47. Os docentes de Programas de Pós-graduação serão classificados por meio de 2 (duas) categorias:

- I. Professores Permanentes;
- II. Professores Colaboradores.

§ 1º Professores Permanentes são aqueles que atuam preponderantemente no Programa, de forma mais direta, intensa e contínua, formando um quadro de docentes qualificado e suficiente para garantir a regularidade e qualidade das atividades de ensino, pesquisa e orientação do curso, no que diz respeito ao número, ao regime de dedicação ao Programa e à competência acadêmica de seus integrantes.

§ 2º Professores Colaboradores são aqueles que contribuem de forma complementar ou eventual para o Programa, seja ministrando disciplinas, orientando dissertações ou teses ou colaborando em projetos de pesquisa.

Art. 48. Após a criação do Programa de Pós-graduação, a inclusão, o desligamento e a categorização dos professores que fazem parte do corpo docente deverão ser aprovadas pelo Colegiado Acadêmico respectivo.

§ 1º Os critérios de permanência e categorização dos docentes deverão ser estabelecidos no Regimento Interno de cada Programa, levando em consideração as diretrizes de sua área de avaliação da CAPES.

§ 2º A categorização dos docentes se dará anualmente.

Art. 49. O desligamento ou a mudança de categoria de professores dos Programas de Pós-graduação poderá ocorrer:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



- I. por deliberação do Colegiado Acadêmico mediante avaliação de desempenho do docente, conforme estabelecido no § 1º do Artigo 48 deste Regulamento;
- II. por iniciativa do docente encaminhada e aprovada pela coordenação do Programa em caso de mudança de categoria;
- III. por iniciativa do docente em caso de desligamento do programa.

*Parágrafo único.* O desligamento de docentes do Programa de Pós-graduação deverá ser feito resguardando-se os direitos dos alunos que porventura ainda estejam sob sua orientação.

Art. 50. Os docentes que atuam nos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* deverão apresentar dedicação ao ensino e à pesquisa em condições de formar ambiente favorável à atividade criadora.

§ 1º Para atendimento destas exigências considerar-se-á como carga horária didática do professor pertencente ao quadro da UFES, além dos demais encargos de ensino das disciplinas e atividades, o tempo dedicado à orientação de Dissertação ou Tese, numa base de 2 (duas) horas/aula semanais por orientando de Mestrado e Doutorado, até o máximo de 12 (doze) horas-aula semanais de encargo.

§ 2º A carga didática em disciplinas e em orientação que o docente do quadro da UFES aloca a determinado Programa de Pós-graduação será computado como encargo docente no Departamento de lotação funcional do docente.

Art. 51. Os docentes do quadro da UFES que atuam em Programas de Pós-graduação deverão também participar do ensino de graduação ministrando, pelo menos, 120 (cento e vinte) horas-aula por ano em disciplinas sob a responsabilidade do Departamento onde estiver lotado.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Art. 52. Docentes vinculados aos Programas de Pós-graduação poderão solicitar desligamento temporário do Programa para exercer cargos públicos ou funções administrativas na UFES.

*Parágrafo único.* A dedicação a cargos públicos ou funções administrativas poderá ser utilizada como justificativa no pedido de reingresso no Programa.

## TÍTULO VI

### Dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*

#### CAPÍTULO I

##### Da Criação

Art. 53. Os Cursos de Pós-graduação *lato sensu* serão criados pelo Conselho Universitário após a análise e aprovação das propostas pelo CEPE de projetos que tenham sido inicialmente aprovados na Câmara Departamental ou no Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*, e no Conselho Departamental do Centro.

*Parágrafo único.* O primeiro destes colegiados a aprovar um Curso de Pós-graduação *lato sensu* de natureza eventual deverá, obrigatoriamente, assumir as atribuições de Colegiado Tutelar do curso.

Art. 54. Após aprovação pelo Colegiado Tutelar, as propostas de criação de Cursos de Pós-graduação *lato sensu* deverão ser analisadas:

- I. pelo Conselho Departamental, nos casos em que o Colegiado Tutelar seja uma Câmara Departamental ou um Colegiado Acadêmico de um Programa de Pós-graduação;
- II. pela Câmara de Pós-graduação da PRPPG nos casos em que o Colegiado Tutelar seja o Conselho Departamental de um Centro.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Art. 55. Os projetos de Cursos de Pós-graduação *lato sensu* deverão conter, obrigatoriamente, informações referentes a:

- I. dados de identificação, incluindo o nome do Curso, nível (Especialização ou Aperfeiçoamento) e área de conhecimento;
- II. justificativa para sua oferta e objetivos a serem atingidos;
- III. organização administrativa, incluindo os seguintes itens:
  - a. público-alvo;
  - b. calendário, incluindo período de inscrições, seleção e previsão de início e término;
  - c. número de vagas;
  - d. requisitos para inscrição;
  - e. processo de seleção.
- IV. organização Acadêmica, incluindo:
  - a. listagem das disciplinas, incluindo nome da disciplina, carga horária, ementa e docente(s) responsável(is);
  - b. informações gerais sobre a Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso;
  - c. critérios de avaliação das disciplinas e da Monografia ou Trabalho de Conclusão.
- V. relação do Corpo Docente, incluindo dados de formação acadêmica de graduação e Pós-graduação;
- VI. termos de Concordância assinados pelos docentes do Curso, conforme prevê o § 4º do Artigo 76 deste Regulamento;
- VII. “Curriculum vitae” dos docentes que não pertencerem ao quadro docente da UFES, preferencialmente na Plataforma *Lattes*;
- VIII. cópia dos diplomas/certificados dos docentes que não pertencerem ao quadro docente da UFES;
- IX. procedimentos para avaliação e acompanhamento da qualidade do curso considerando a especificidade de cada área;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



X.orçamento detalhado, com previsão de receitas e despesas, quando for o caso.

Art. 56. A PRPPG poderá autorizar a criação de turmas subseqüentes de um curso de Pós-graduação *lato sensu*, atendendo a solicitação do Colegiado Tutelar do Curso, sem a necessidade da tramitação definida no Artigo 54 deste Regulamento, desde que não haja alteração na carga horária total e na qualificação do corpo docente.





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



§ 1º Admitir-se-á a flexibilização da carga horária e no conteúdo programático das disciplinas nas edições subseqüentes do curso, desde que sejam mantidos, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do conteúdo original, aprovado anteriormente.

§ 2º A criação de turmas subseqüentes ficará condicionada à aprovação das suas propostas orçamentárias pelo Conselho Universitário.

Art. 57. O Conselho Universitário definirá os parâmetros gerais para a remuneração de pessoal e para o ressarcimento da UFES na elaboração dos orçamentos dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*.

Art. 58. Os Cursos de Pós-graduação *lato sensu* criados pelo Conselho Universitário serão cadastrados no Departamento de Pós-graduação da PRPPG, que deverá fazer o acompanhamento anual do desenvolvimento dos projetos.

## **CAPÍTULO II** **Da Seleção e Matrícula**

Art. 59. Poderão inscrever-se para o processo de seleção aos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* portadores de diploma de curso de graduação nas áreas definidas no projeto de cada Curso.

§ 1º Excepcionalmente, poderão inscrever-se no processo de seleção, de forma condicionada, em regime de aluno especial para cursar componentes curriculares do curso, candidatos que tenham concluído todas as atividades formativas previstas na matriz curricular de seu curso de graduação, inclusive a defesa de trabalho de conclusão de curso, se for o caso, só passando à



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



condição de aluno regular a partir da data de sua colação de grau, que será a data de início do seu curso.

§ 2º O aluno especial admitido com o amparo do § 1º deste Artigo terá sua matrícula automaticamente cancelada se ao final de 6 (seis) meses se não apresentar a documentação comprobatória da sua colação de grau.

Art. 60. A seleção dos candidatos inscritos será realizada conforme critérios estabelecidos no projeto de cada Curso.

*Parágrafo único.* Os critérios de seleção de bolsistas deverão estar incluídos no projeto do Curso, em conformidade com a regulamentação estabelecida pela UFES do Conselho Universitário.

Art. 61. O candidato selecionado deverá efetivar sua matrícula no período estabelecido pela Coordenação do Curso, sem a qual perderá seu direito de ingresso.

Art. 62. A matrícula nos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* será feita por conjunto de disciplinas, módulos ou em disciplinas isoladas, conforme especificado no projeto de cada Curso.

Art. 63. Nos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, os direitos previstos em lei para alunos em situações especiais são assegurados, em conformidade com os parâmetros financeiros e acadêmicos constantes do projeto do Curso.

*Parágrafo único.* Caberá ao Colegiado Tutelar analisar e definir os procedimentos acadêmicos a serem adotados nas situações especiais previstas no *caput* deste Artigo, quando for o caso.

## CAPÍTULO III



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



## Do Currículo dos Cursos

Art. 64. Os Cursos de Pós-graduação *lato sensu* deverão ser estruturados nas modalidades de especialização ou aperfeiçoamento em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 65. A organização curricular do curso poderá incluir disciplinas e atividades como estágios, trabalhos de campo, dentre outras conforme especificação no projeto do Curso.

*Parágrafo único.* O programa e a carga horária de cada uma destas disciplinas ou atividades deverão ser definidos no projeto de cada Curso.

Art. 66. Os Cursos de Especialização e os de Aperfeiçoamento terão, respectivamente, a duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e 180 (cento e oitenta) horas.

§ 1º As atividades didáticas dos Cursos de especialização ou aperfeiçoamento poderão ser ministradas em uma ou mais etapas, desde que não excedam o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a sua integralização.

§ 2º Um mesmo Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento poderá ser ministrado para várias turmas desde que esta condição esteja especificada no Projeto.

Art. 67. Ao final do Curso de Especialização, exigir-se-á Monografia individual ou Trabalho de Conclusão individual, relacionada(o) à área de abrangência do Curso.

§ 1º O tempo dedicado à elaboração individual de Monografia ou Trabalho de Conclusão não será computado na carga horária do Curso.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



§ 2º A divulgação dos textos em papel e em meios eletrônicos deve resguardar os interesses de propriedade intelectual da Universidade, conforme estabelecido no Artigo 11 deste Regulamento.

## CAPÍTULO IV

### Da Frequência e da Avaliação

Art. 68. A frequência a todas as atividades presenciais dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* será obrigatória, exigindo-se uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 69. Será considerado aprovado em cada disciplina, módulo ou atividade o aluno que atender aos seguintes requisitos:

- I. obtiver pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades de presença obrigatória, e
- II. obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 70. Será considerado aprovado na Monografia ou no Trabalho de Conclusão de Curso o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 71. Os cursos de Pós-graduação *lato sensu* oferecidos a distância deverão incluir, necessariamente, provas presenciais e defesa presencial individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Art. 72. Estará apto a receber o Certificado de Especialização o aluno que, cumpridas as demais exigências, atender aos seguintes requisitos:

- I. obtiver aprovação em todas as disciplinas e atividades acadêmicas previstas na grade curricular do Curso;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com

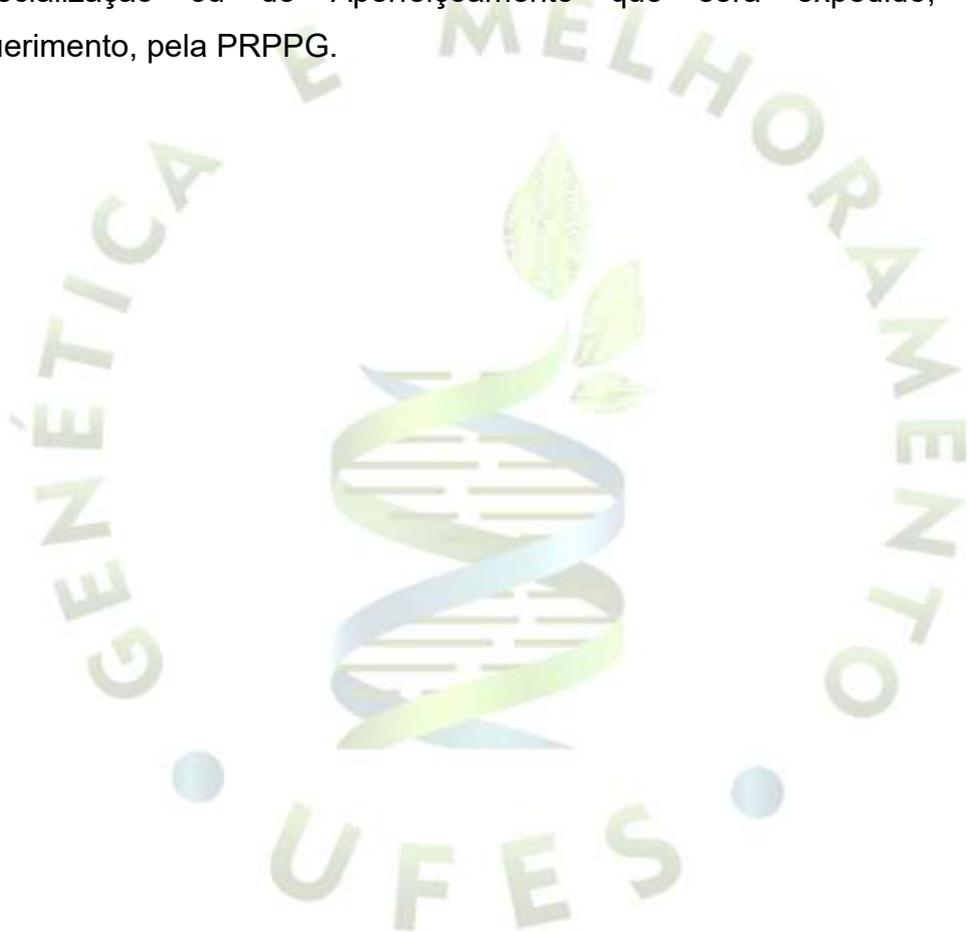


- II. obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Monografia ou Trabalho de Conclusão.

## CAPÍTULO V

### Da Concessão e Expedição do Certificado

Art. 73. Ao aluno aprovado no Curso será conferido Certificado de Especialização ou de Aperfeiçoamento que será expedido, após requerimento, pela PRPPG.





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Art. 74. Poderão ser emitidos Certificados de Especialização a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-graduação *stricto sensu* e que não tenham concluído o Mestrado ou Doutorado, desde que atendam às seguintes condições:

- I. tenham completado o número mínimo de créditos necessários à obtenção do título de Mestre;
- II. haja previsão específica dessa possibilidade no Regimento Interno do respectivo Programa de Pós-graduação, onde deverá constar a exigência da elaboração e da aprovação de uma Monografia individual ou Trabalho de Conclusão individual, relacionada(o) à área de abrangência do Curso.

Art. 75. A concessão de Certificado de Aperfeiçoamento poderá ser concedida a alunos de Cursos de Especialização que não tenham integralizado o seu Curso conforme normas específicas previstas no Projeto do Curso.

## **CAPÍTULO VI** **Do Corpo Docente**

Art. 76. O corpo docente dos Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento da UFES deverá ser formado preferencialmente por mestres e/ou doutores.

§ 1º Poderão assumir encargos didáticos em Cursos de especialização docentes que não sejam portadores do título de mestre, desde que sua qualificação seja considerada suficiente pelo Colegiado Tutelar e devidamente justificada no Projeto do Curso.

§ 2º O número de docentes sem título mínimo de Mestre não poderá ultrapassar 1/3 (um terço) do corpo docente do Curso.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



§ 3º A apreciação da qualificação dos não portadores do título mínimo de Mestre levará em conta o "curriculum vitae" do docente, sua adequação ao plano geral e natureza das atividades que irá desempenhar no Curso.

§ 4º O ato de adesão de um docente a um Curso de Especialização será formalizado por meio do Termo de Concordância previsto nos Anexos I e II deste Regulamento.

## **CAPÍTULO VII** **Da Coordenação**

Art. 77. Cada Curso de Pós-graduação *lato sensu* deverá ter obrigatoriamente um Coordenador e, opcionalmente, um Coordenador-adjunto, indicados pelo Colegiado do Curso.

Art. 78. Num prazo máximo de 3 (três) meses após o encerramento das atividades didáticas de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento, o Coordenador do Curso deverá elaborar o Relatório Acadêmico, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- I. nome do Curso e área de concentração;
- II. calendário acadêmico, indicando as datas efetivas de início e conclusão do Curso;
- III. descrição do processo seletivo, indicando a lista nominal dos candidatos inscritos, dos selecionados e dos matriculados;
- IV. descrição das atividades didáticas desenvolvidas no Curso, explicitando e justificando eventuais mudanças havidas entre o projeto e a execução do Curso;
- V. pauta de cada disciplina, contendo nome dos alunos com o percentual de freqüência e a nota ou conceito final obtido;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



- VI. listagem dos títulos e autoria das Monografias ou dos Trabalhos de Conclusão produzidos pelos alunos e a nota final obtida em cada um deles;
- VII. listagem nominal dos alunos aprovados, reprovados e desistentes;
- VIII. avaliação geral sobre a execução e a qualidade do Curso.

*Parágrafo único.* O Relatório Acadêmico deverá ser aprovado pelo Colegiado Tutelar do Curso e encaminhado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 79. A emissão de Certificado para os alunos concludentes só poderá ser solicitada após aprovação do Relatório Acadêmico do Curso na Câmara de Pós-graduação.

Art. 80. Nos Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento onde houve movimentação de recursos financeiros, num prazo máximo de 3 (três) meses após o encerramento das atividades didáticas, caberá ao Coordenador elaborar o Relatório da Gestão Financeira do Curso, o qual deverá ser submetido à aprovação do Colegiado Tutelar, do Conselho Departamental e do Conselho Universitário.

Art. 81. O Coordenador de Curso de Pós-graduação *lato sensu* em débito de Relatório Final, financeiro ou acadêmico, é considerado como Coordenador ainda ativo do respectivo Curso, não podendo assumir outra coordenação ou coordenação-adjunta enquanto persistir o débito.

## TÍTULO VII

### Das Disposições Gerais

Art. 82. Os atuais Programas de Pós-graduação disporão de prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de aprovação deste Regulamento Geral pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, para realizar as necessárias adaptações em seus Regimentos Internos.



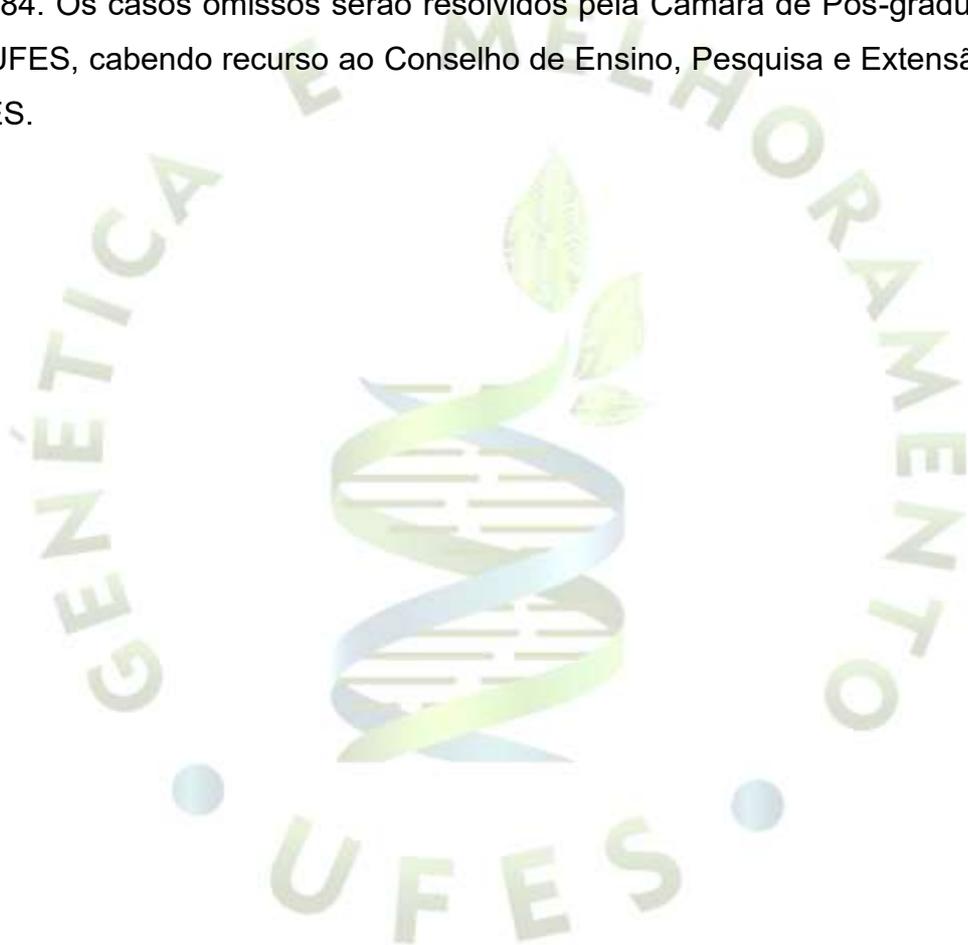
## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Art. 83. Os Coordenadores de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* e de Cursos de Pós-graduação *lato sensu* deverão verificar junto à PRPPG se existem casos de alunos que se enquadram no que estabelecem os Artigos 29 e 59 deste Regulamento, objetivando a imediata regularização das possíveis situações identificadas.

Art. 84. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pós-graduação da UFES, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



## ANEXO I DO REGULAMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)

### TERMO DE CONCORDÂNCIA

Participação em Curso de Pós-graduação

do Docente do Quadro da UFES

Eu, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de Professor \_\_\_\_\_ Nível \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado no Departamento de \_\_\_\_\_, do Centro \_\_\_\_\_, concordo em participar do Curso de \_\_\_\_\_

Declaro não haver incompatibilidade com as atividades acadêmicas que desempenho na UFES.

Assinatura do Docente



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO

Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



## ANEXO II DO REGULAMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)

### TERMO DE CONCORDÂNCIA

Participação em Curso de Pós-graduação

do Docente não pertencente ao Quadro da UFES

Eu, \_\_\_\_\_, detentor do Título de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, residente no município de \_\_\_\_\_ UF  
\_\_\_\_\_, Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_, concordo em participar do Curso de  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_ da UFES como professor voluntário, sem vínculo empregatício, conforme estabelece a regulamentação interna da UFES acerca da Prestação de Serviço Voluntário.

Declaro estar ciente das minhas responsabilidades enquanto Docente do supracitado curso.

---

Assinatura do Docente

## ANEXO II



### **Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento Vegetal (PPGGM)**

#### **Título I**

#### **INTRODUÇÃO GERAL**

**Art. 1** - Este regulamento estabelece as atribuições, responsabilidades e normas específicas inerentes às atividades do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PPGGM), em nível de Mestrado e Doutorado, em conjugação com Estatuto e Regimento Geral da UFES, Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES (Anexo Resolução N° 11/2010 – CEPE) e demais dispositivos legais.

#### **Título II**

#### **DA CARACTERIZAÇÃO, FINS E OBJETIVOS DO PPGGM**

**Art. 2** - O PPGGM, mediante conjugação de esforços aplicados ao ensino e pesquisa, visa:

- a) Formar Mestres e Doutores nas diversas áreas de pesquisa das Ciências Agrárias

–

Genética e Melhoramento;

- b) Formar docentes para o magistério superior, a fim de atender à expansão quantitativa e qualitativa do ensino nos diversos campos das Ciências Agrárias – Genética e Melhoramento;
- c) Apoiar a pesquisa e promover a formação de pesquisadores nas diversas áreas das Ciências Agrárias – Genética e Melhoramento.

#### **Título III**



## **DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO-ACADÊMICO**

### **Capítulo I DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 3** - A administração do PPGGM obedecerá ao disposto nos artigos pertinentes do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES (Anexo Resolução Nº 11/2010 – CEPE), conforme legislação em vigor.

### **Capítulo II DO COLEGIADO E DA COORDENAÇÃO**

**Art. 4** - O órgão de deliberação dos assuntos referentes ao ensino e pesquisa no PPGGM é o Colegiado Acadêmico do Programa.

§ 1º O Colegiado Acadêmico do PPGGM será composto por todos os seus docentes permanentes, e por um representante estudantil regularmente matriculado no Programa, respeitada a legislação em vigor.

§ 2º O Colegiado Acadêmico do Programa será presidido pelo Coordenador Geral e, na sua ausência, pelo Coordenador Adjunto do PPGGM.

**Art. 5** - Cabe ao Colegiado Acadêmico, entre outros encargos:

- a) Aprovar o plano anual de atividades do PPGGM e o respectivo plano orçamentário;
- b) Eleger a Comissão Coordenadora, entre os professores permanentes, que será composta pelo Coordenador Geral, pelo Coordenador Adjunto, mais três (3) professores, sendo um (1) de cada uma das linhas de pesquisa do Programa, os quais serão eleitos em reunião de cada linha por seus pares, respectivamente; além de um (1) representante discente eleito por seus pares;
- c) Apreciar a indicação dos docentes que irão compor as Comissões Examinadoras das defesas de dissertações e teses;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



- d) Eleger e encaminhar os nomes do Coordenador Geral e do Coordenador Adjunto para homologação pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências Agrárias, ao qual o programa está vinculado;
- e) Fixar normas e critérios para seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado;
- f) Deliberar sobre os casos omissos deste Regulamento.

Parágrafo único. A duração do mandato dos membros da Comissão Coordenadora será de dois (2) anos, podendo ser renovado.

**Art. 6** - A responsabilidade pela administração, planejamento e avaliação do PPGGM é do Coordenador Geral.

a) Compete ao Coordenador-Adjunto auxiliar o Coordenador no exercício de suas tarefas e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

**Art. 7** - Cabe ao Coordenador Geral, entre outros encargos:

- a) Elaborar e submeter à aprovação do Colegiado Acadêmico o plano anual de atividades e respectivo plano orçamentário;
- b) Supervisionar a execução dos programas de ensino, pesquisa e orientação de alunos;
- c) Propor a relação de docentes a serem convidados a colaborar no ensino e pesquisa do PPGGM;
- d) Propor recursos humanos e materiais capazes de suprir as necessidades do programa;
- e) Viabilizar e submeter à aprovação do Colegiado Acadêmico as propostas de intercâmbio e de visitas que envolvam os docentes associados e outros eventualmente disponíveis;
- f) Coordenar a captação de recursos para o programa;
- g) Coordenar a comissão de bolsas de estudos.

**Art. 8** - Cabe a Comissão Coordenadora, entre outros encargos:

- a) Fixar normas e critérios para seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado, e formar a Comissão Examinadora;
- b) Aprovar as propostas de inclusão ou exclusão de docentes visitantes para ministrar disciplinas;
- c) Aprovar a ementa, o programa e o número de créditos de cada disciplina, assim como as demais atividades acadêmicas;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



- d) Avaliar o credenciamento e descredenciamento de professores;
- e) Auxiliar o Coordenador Geral e Adjunto no exercício de suas tarefas e substituí-los em suas ausências e impedimentos.





## Título IV

### DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA

#### Capítulo I

#### DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

**Art. 9** - O currículo do PPGGM compreenderá:

- a) Disciplinas obrigatórias e optativas;
- b) Seminário;
- c) Dissertação para o Mestrado e Tese para o Doutorado.

**Art. 10** - As disciplinas serão divididas em obrigatórias e optativas:

§ 1º Os programas das disciplinas serão de responsabilidade dos respectivos docentes, obedecida à ementa aprovada pela Comissão Coordenadora do PPGGM.

§ 2º As disciplinas poderão ser ministradas por doutores não pertencentes ao quadro do PPGGM, desde que aprovados pelo Colegiado Acadêmico.

§ 3º Há obrigatoriedade dos discentes atenderem disciplina na área de Estatística (Estatística Computacional), outra na área de Genética (Genética), e outra na área de Melhoramento (Melhoramento de Plantas).

**Art. 11** - Para fins de atribuição de créditos às disciplinas, cada 15 horas de aulas teóricas e no mínimo de 30 horas de aulas práticas de campo ou laboratório equivalem a um crédito.

**Art. 12** - Os alunos poderão realizar atividades em outros Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu" credenciados a CAPES, desde que devidamente autorizados pelo orientador e pela Comissão Coordenadora do PPGGM, com solicitação prévia de 30 dias a esta comissão atendendo as regras da PRPPG.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Parágrafo único. Os créditos obtidos nessas atividades não poderão ultrapassar aos critérios estabelecidos pela PRPPG.

**Art. 13** - Para aceitação das disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar requerimento para cada disciplina, devidamente instruído e dentro dos prazos pré-estabelecidos no calendário escolar vigente.

§ 1º Ao requerimento deverão ser anexados os programas e o comprovante de aprovação de cada disciplina, acompanhado das normas que regulamentam o sistema de avaliação.

§ 2º Caso a Instituição não possua regulamentação específica para avaliação, será utilizado a equivalência constante no Art. 38.

§ 3º Será obedecida equivalência de créditos, conforme o Art. 11 do presente regulamento.

§ 4º Não serão aceitos créditos ou estudos em disciplinas de cursos *Lato Sensu*.

**Art. 14** - A atividade Seminário deverá ser cumprida com duas apresentações (seminário de tema livre, e seminário de conclusão do curso), e presença nos dois primeiros semestres do curso de Mestrado e Doutorado.

**Art. 15** - O número mínimo de créditos exigidos para integralização do currículo do PPGGM será de 24 (vinte e quatro) para o Mestrado, e 48 para o Doutorado.

**Art. 16** - A Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado representarão os resultados obtidos em trabalho de pesquisa desenvolvido em uma das linhas de pesquisa, ou associação entre elas, do PPGGM.

**Art. 17** - O Colegiado Acadêmico do Programa deliberará sobre a criação de novas linhas de pesquisa, bem como a eventual transformação ou extinção das já existentes, respeitada a legislação vigente.

**Art. 18** - O estudante de Doutorado deverá se submeter ao exame de qualificação depois de cumpridos os 48 créditos exigidos e antes da Defesa de Tese.



## **Capítulo II**

### **DO CORPO DOCENTE E DOS ORIENTADORES**

**Art. 19** - O corpo docente permanente e colaborador do PPGGM serão constituídos por professores com titulação mínima de doutor com formação e atuação na área do programa.

**Art. 20** - A indicação do corpo docente será feita pelo Colegiado Acadêmico do Programa, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES.

**Art. 21** - O aconselhamento didático-pedagógico do estudante será exercido por uma comissão orientadora, aprovada pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

Parágrafo único. A comissão orientadora será formada pelo orientador e co-orientadores.

**Art. 22** - Cabe, especificamente, ao Orientador:

- a) organizar o plano de estudo do estudante;
- b) orientar a pesquisa do estudante;
- c) promover reuniões do estudante com a comissão orientadora;
- d) aprovar o requerimento de renovação de matrícula, no início de cada período letivo, bem como os pedidos de substituição, cancelamento e inscrição em disciplinas e de trancamento de matrícula;
- e) prestar assistência ao estudante, com relação a processos e normas acadêmicas em vigor;
- f) presidir a Banca de Defesa de Dissertação ou a Banca de Defesa de Tese;
- g) propor os co-orientadores e solicitar a aprovação destes.

**Art. 23** - O orientador indicado, no caso de aceitar a incumbência, deverá encaminhar à Comissão Coordenadora do Programa a anuência do encargo.

Parágrafo Único. O aluno poderá, até o segundo semestre letivo, solicitar mudança de orientador, mediante justificativa encaminhada à Comissão Coordenadora do Programa, que decidirá sobre a solicitação.



**Art. 24** - Nos moldes do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES, docentes de outros Programas de Pós-Graduação ou doutores de Instituições diversas poderão participar como co-orientadores, mediante aprovação da Comissão Coordenadora do Programa.

**Art. 25** - O credenciamento e descredenciamento de docentes no PPGGM serão aprovados pelo Colegiado Acadêmico do Programa, respeitando as regras em vigor.

Parágrafo único. Todo docente que não desenvolver atividade de orientação e, ou, não oferecer disciplina, durante um período de 18 meses, deixará de ser docente do PPGGM, respeitando as possibilidades especificadas em Lei.

### **Capítulo III DAS VAGAS**

**Art. 26** - O número de vagas por docente será estabelecido, a cada semestre, pela Comissão Coordenadora e apreciado pelo Colegiado Acadêmico do Programa, em função da disponibilidade dos professores orientadores e outras questões que possibilitem o adequado desenvolvimento e qualidade do programa.

### **Capítulo IV DA SELEÇÃO E DA ADMISSÃO**

**Art. 27** - A admissão ao Mestrado ou Doutorado do PPGGM será feita mediante:

- a) Análise do *curriculum vitae*, modelo Lattes-CNPq, do candidato, devidamente comprovado;
- b) Histórico escolar de graduação plena para os candidatos ao Mestrado e histórico escolar de mestrado *Stricto sensu* para os candidatos ao Doutorado.

§ 1º Caberá a Comissão Coordenadora elaborar as normas de seleção e ao Colegiado Acadêmico do Programa homologar as normas específicas para seleção.

### **Capítulo V**



## **DA MATRÍCULA**

**Art. 28** - A matrícula do candidato aprovado no exame de seleção obedecerá aos critérios estabelecidos nas Normas Gerais de Pós-Graduação da UFES, acrescidos dos constantes do presente regulamento.

**Art. 29** - Todas as atividades acadêmicas do aluno junto ao PPGGM devem ser realizadas com anuência de seu orientador e do coordenador do Programa.

§ 1º O aluno poderá solicitar acréscimo ou substituição de disciplinas, observada a disponibilidade de vagas.

§ 2º O aluno poderá solicitar o cancelamento da inscrição em uma ou mais disciplinas, que só deverá ser concedido uma única vez para cada disciplina, em data a ser definida pelo calendário do PPGGM.

**Art. 30** - Em cada período letivo, na época fixada pelo Colegiado Acadêmico do PPGGM, o aluno deverá requerer junto à Secretaria do Programa a renovação de sua matrícula.

**Art. 31** - A não renovação de matrícula na época estabelecida pelo PPGGM implicará abandono do Programa e desligamento automático se, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao último dia de renovação de matrícula, o discente não requerer junto ao PPGGM seu afastamento especial, que será válido para o período letivo respectivo e concedido apenas uma vez.

## **Capítulo VI DO ANO ACADÊMICO**

**Art. 32** - O ano acadêmico compreenderá dois períodos letivos regulares e, eventualmente, período letivo extraordinário.

§ 1º Cada período letivo regular terá a duração de 15 semanas.



§ 2º Os períodos letivos poderão dividir-se em sub-períodos para atender à programação das atividades.

## **Capítulo VII DA DURAÇÃO DO CURSO**

**Art. 33** - As disciplinas previstas para o Mestrado do PPGGM deverão ser integralizadas no prazo máximo de 18 meses, e para o Doutorado no prazo máximo de 24 meses.

**Art. 34** - O aluno deverá defender a dissertação de Mestrado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, e defender a tese de Doutorado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

## **Capítulo VIII DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO**

**Art. 35** - Será condição necessária, para aprovação e obtenção dos créditos em cada disciplina e/ou atividade em que o aluno estiver matriculado, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária correspondente.

**Art. 36** - O aproveitamento em cada disciplina será avaliado por meio de provas, exames, trabalhos e/ou projetos, bem como pela participação e interesse demonstrado pelo aluno, conforme o plano de ensino aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa, sendo o grau final expresso em valores numéricos distribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º - Será considerado aprovado o aluno que, em cada disciplina ou atividade, obtiver grau igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 2º - O aluno que obtiver grau inferior a 6,0 (seis) em qualquer disciplina deverá repeti-la atribuindo-se como resultado o nível obtido posteriormente.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



§ 3º Nas disciplinas ou atividades que não conferem créditos, a avaliação será por meio dos seguintes conceitos: SATISFATÓRIO - (S) ou NÃO SATISFATÓRIO - (NS), sem o valor numérico equivalente. O aluno que acumular dois (2) conceitos NÃO SATISFATÓRIO será desligado automaticamente do Programa.

**Art. 37** - Além dos graus e conceitos especificados no art. 36 poderá ser atribuído, em caráter excepcional e plenamente justificado, um grau INCOMPLETO - (I).

§ 1º O INCOMPLETO poderá ser solicitado pelo aluno que deixar de completar, por motivo justificado e comprovado, uma pequena parte do total de trabalhos ou provas exigidas, e será concedido a critério do professor da disciplina.

§ 2º Cumpridas as tarefas ou atividades estipuladas pelo professor da disciplina, o INCOMPLETO será substituído por uma das notas ou conceitos referidos no art. 36, desde que essas tenham sido cumpridas em prazo máximo fixado pelo calendário do PPGGM.

**Art. 38** - Disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação, uma vez aprovadas pela Comissão Coordenadora do Programa, contarão créditos e receberão o conceito “T” (Transferidas), respeitando as regras vigentes.

Parágrafo único. O aceite da transferência de créditos deverá ser de acordo com o exigido no Artigo 12.

**Art. 39** - O candidato que, com a anuência de seu orientador, requerer cancelamento de matrícula em uma disciplina, enquanto não houver cumprido 1/3 (um terço) de sua carga horária, não terá a referida disciplina incluída no seu histórico escolar.

**Art. 40** – Ao término de cada período letivo será calculado o coeficiente de rendimento (CR) do aluno, tomando como peso o número de créditos das disciplinas, atribuindo-se aos conceitos os valores:



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



de 9,0 a 10,0  
igual a 3;  
de 7,5 a inferior a  
9,0 igual a 2;  
de 6,0 a inferior a  
7,5 igual a 1;  
inferior a 6,0  
igual a 0.

Exemplifica-se:





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO

Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



| Cálculo do CR |          |           |         |        |
|---------------|----------|-----------|---------|--------|
| Disciplinas   | Créditos | Conceitos | Valores | Pontos |
| PPGGM 001     | 4        | 9,5       | 3       | 12     |
| PPGGM 003     | 3        | 7,8       | 2       | 6      |
| PPGGM 002     | 4        | 6,2       | 1       | 4      |
| PPGGM 004     | 4        | 5,5       | 0       | 0      |
| Soma          | 15       | --        | --      | 22     |

$$CR = 22 / 15 = 1,4$$

§ 1º - O resultado do CR será aproximado até a primeira casa decimal;

§ 2º - Disciplinas às quais tenham sido atribuídos conceitos I, S, NS ou T não serão consideradas no cálculo CR.

§ 3º - O valor 0 (zero) será computado no cálculo do CR.

## Capítulo IX DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

**Art. 41** - Como parte dos requisitos para a obtenção do título de doutor, os alunos de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento deverão submeter-se a um exame de qualificação.

Parágrafo Único – Caberá à Comissão Coordenadora elaborar as normas específicas de apresentação, prazos e outros parâmetros do exame de qualificação.

## Capítulo X DA DISSERTAÇÃO E DA TESE



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



**Art. 42** - A Dissertação de Mestrado e a Tese de Doutorado deverão ser obrigatoriamente um trabalho individual, revelador do domínio do tema escolhido e da capacidade de sistematização dos conhecimentos adquiridos em trabalho experimental.

Parágrafo único. Em até seis (6) meses, para o Mestrado, e (12) meses, para o Doutorado, após a matrícula, o aluno e o orientador deverão apresentar e discutir o plano de dissertação e tese com a Comissão Coordenadora do PPGGM.

**Art. 43** - Elaborada a Dissertação ou a Tese, compete ao professor orientador requerer à Coordenação do PPGGM a formação de uma Comissão Examinadora.

§ 1º Na defesa das Dissertações de Mestrado deverá fazer parte da Comissão Examinadora, além do orientador, pelo menos 1 (um) docente permanente do PPGGM, e 1 (um) examinador externo ao quadro docente do PPGGM. Observando que a cada membro interno ao programa deve estar participando um membro externo ao PPGGM.

§ 2º Na defesa das Teses de Doutorado a Comissão Examinadora deverá ser composta por no mínimo cinco (5) membros. Além do orientador, pelo menos um (1) docente permanente do PPGGM, 1 (um) examinador externo ao quadro docente do PPGGM e pelo menos 1 (um) examinador externo ao quadro docente da UFES. Observando que a cada membro interno ao programa deve estar participando um membro externo ao PPGGM.

§ 3º A composição da Comissão Examinadora deverá ser proposta pelo orientador, devendo ser submetida à apreciação da Coordenação do Programa para a sua homologação.

§ 4º Os componentes da Comissão Examinadora deverão possuir, necessariamente, o título de Doutor ou qualificação equivalente reconhecida pela CAPES.

§ 5º A Comissão Examinadora será presidida pelo professor orientador.

§ 6º Os coorientadores são considerados como membros internos independentes da sua vinculação profissional.



**Art. 44** - Compete à Comissão Examinadora:

- a) Julgar a Dissertação ou Tese apresentada pelo aluno.
- b) Outorgar por unanimidade um dos dois seguintes graus: 1-Aprovado ou 2-Reprovado. O aluno terá um prazo máximo de sessenta dias, após a defesa da Dissertação ou Tese, para apresentar a versão final corrigida com as alterações recomendadas.

**Art. 45** - Para o professor orientador solicitar a defesa de Dissertação para Mestrado e de Tese para Doutorado, o aluno deverá:

- a) completar no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos, para o Mestrado, e 48 (quarenta e oito) créditos, para o Doutorado, com coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 2 (dois);
- b) demonstrar proficiência na Língua Inglesa, para mestrado, e Espanhol ou Francês, para o doutorado, que devem ser obtidas até 18 (dezoito) meses após a matrícula em prova aplicada pelo Programa;
- c) Atender aos requisitos de Seminário;
- d) Cumprir as demais exigências de acordo com os especificados neste Regimento.

## **Capítulo XI**

### **DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO TÍTULO DE MESTRE E DOUTOR**

**Art. 46** - Além do disposto nas Normas Gerais da Pós-Graduação da UFES, será concedido o título de Mestre e Doutor em Genética e Melhoramento, ao aluno que satisfizer as seguintes condições:

- a) Obter o mínimo de 24 créditos para Mestre e 48 créditos para Doutor em disciplinas e atividades;
- b) Ter sido aprovado na defesa pública da Dissertação para Mestrado e na de Qualificação e Tese para Doutorado.

## **Capítulo XII**

### **DOS ALUNOS ESPECIAIS**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



**Art. 47** - Além dos alunos selecionados para o PPGGM, poderão obter matrícula especial em disciplinas do Programa:





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



- a) Estudantes vinculados a Programas de Pós-Graduação de outras IES nacionais ou estrangeiras, cabendo ao Coordenador do PPGGM a responsabilidade pela análise do pedido com a justificativa;
- b) Diplomados em qualquer curso de graduação plena que demonstrem interesse em ingressar no PPGGM, a critério da Coordenação do PPGGM;
- c) Bolsistas de Aperfeiçoamento, desde que envolvidos em projetos de pesquisa aprovados no âmbito da UFES, cabendo ao orientador a responsabilidade pelo pedido/justificativa e ao coordenador do PPGGM, em caso de concordância, dar prosseguimento à solicitação;
- d) Profissionais graduados, que demonstrem a necessidade de adquirir o conhecimento da disciplina pretendida para aplicá-lo ao ensino ou pesquisa que estejam desenvolvendo, cabendo ao chefe imediato a responsabilidade pela justificativa e pelo pedido à coordenação do PPGGM.

**Art. 48** - O candidato deverá especificar no formulário de inscrição, as disciplinas que pretende cursar, bem como a justificativa do seu pedido.

**Art. 49** - O pedido de admissão deverá seguir os mesmos trâmites do candidato à Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", inclusive no que diz respeito à época de inscrição.

**Art. 50** - A admissão do estudante especial terá validade para um período letivo.

§ 1º A permanência na condição de estudante especial dependerá da comprovação de frequência e o não atendimento mínimo de 75% acarretará o cancelamento da matrícula total.

§ 2º A concessão de nova matrícula como aluno especial estará condicionada ao desempenho acadêmico no período anterior.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



## Título V

### DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

**Art. 51** - Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFES e no Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES, será desligado do PPGGM o estudante que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Obter, no seu 'primeiro período letivo' (considerando 08 créditos), coeficiente de rendimento igual ou inferior a 1,0 (um);
- b) Obter, no seu 'segundo período letivo' (considerando 16 créditos), coeficiente de rendimento acumulado inferior a 1,6 (um e seis décimos);
- c) Obter, no seu 'terceiro período letivo' (considerando 24 créditos) e nos 'subsequentes' (mais que 24 créditos), coeficiente de rendimento acumulado inferior a 2,0 (dois);
- d) Obter coeficiente de rendimento acumulado inferior à média ponderada quanto ao número de créditos diferentes dos especificados nas letras a, b e c;
- e) Obter reprovação em qualquer disciplina repetida;
- f) Ultrapassar os prazos regimentais fixados neste regulamento;
- g) Caracterizar sua desistência, pelo não cumprimento da matrícula semestral.

**Art. 52** - Os alunos desligados do Programa poderão reingressar no mesmo, observadas as seguintes condições:

- a) Deverá submeter-se a novo processo de seleção em condições de igualdade com os demais candidatos;
- b) Caso seja selecionado e cumpra as demais exigências para matrícula, só poderá submeter à Comissão Coordenadora do Programa, pedido de



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



convalidação de créditos em disciplinas cursadas em que tenha obtido, no mínimo, conceito 7,5;

- c) Nos casos em que o desligamento ocorrer após a aprovação do projeto de dissertação ou tese, o orientador deverá submeter ao Colegiado Acadêmico do Programa novo projeto, com justificativas, caso seja mantido o mesmo tema.

**Art. 53** - Com o objetivo de estabelecer critérios de qualidade no curso e obedecer aos prazos de titulação, os alunos serão avaliados ao fim de cada período por uma comissão estabelecida pela Comissão Coordenadora do PPGGM. Esta comissão deverá ser constituída pelo Coordenador do PPGGM e pelo professor orientador. Esta comissão deverá encaminhar ao colegiado do PPGGM um parecer mantendo ou desligando o aluno do programa.

## Título VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 54** - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Coordenadora do PPGGM, ouvido o Colegiado Acadêmico do Programa.

**Art. 53** - O presente Regulamento só poderá ser alterado mediante proposta apresentada pela Coordenação Geral ou membros do Colegiado Acadêmico e desde que aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) do Colegiado Acadêmico, assegurados os direitos dos alunos matriculados sob sua vigência.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



## ANEXO III

### RESOLUÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO Nº 01/2019

Estabelece normas e critérios para o Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes no Programa de Pós Graduação em Genética e Melhoramento da UFES.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2019 resolveu estabelecer Critérios e Normas para o Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo.

**Art. 1º.** As solicitações de credenciamento no Programa deverão estar acompanhadas da seguinte documentação:

- a) Solicitação formal;
- b) Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Comprovação de participação em grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- d) Projeto de pesquisa devidamente registrado na PRPPG/UFES para professores vinculados à UFES ou no órgão correspondente da instituição de origem.
- e) Comprovação de solicitação de fonte recursos financeiros nos últimos três anos anteriores à data de solicitação de credenciamento.

**Art. 2º.** Para credenciamento, o professor deverá cumprir as seguintes exigências:



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



- a) Somar no mínimo 15 (quinze) pontos (esse valor é obtido a partir da soma do fator ou índice de impacto de periódicos indexados no ISI/JCR) nos últimos três anos anteriores à data de solicitação de credenciamento.
- b) Apresentar, no mínimo, 1 (uma) orientação concluída, sendo fruto de seu trabalho de orientação de discentes de Graduação (como orientador) ou de Pós- Graduação (seja como orientador ou co-orientador).
- c) Apresentar declaração de anuência ou liberação pelo Departamento ou órgão em que estiver lotado, ou de sua instituição de origem, no caso de docentes sem vínculo com a UFES.
- d) Para efeito de oferta de disciplinas o docente credenciado deve propor colaboração em disciplinas ou oferecer disciplina na pós-graduação com ênfase em genética e melhoramento.

Parágrafo Único. Seguindo orientações da área de Ciências Agrárias I da CAPES jovens docentes, que defenderam o doutorado há menos de 5 anos devem ser incentivados a ingressarem no programa. Em contra partida a CAPES não contabilizará este docente no denominador por um período de 5 anos, embora toda a produção destes com discentes possa ser contabilizada na produção do Programa.

**Art. 3º.** Para credenciamento como professor permanente do PPGGM, todos os docentes serão avaliados, a cada ano, onde o docente deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) Ter pelo menos 1 (uma) solicitação de auxílio à pesquisa como coordenador nos últimos 2 (dois) anos anteriores à data de solicitação de credenciamento, para captação de recursos que beneficiem, direta ou indiretamente, o Programa.
- b) Ter ofertado pelo menos 120 horas/aula no PPGGM nos últimos dois anos.
- c) Frequência mínima dos docentes permanentes de 70% nas reuniões do PPGGM, salvo situações com prévia-justificativa.
- d) Participação de comissões do PPGGM, nos últimos dois anos, excetuando-se o Coordenador do Programa.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



e)O Professor que possuir discentes com orientação concluída, deve apresentar Índice de Produção (IP) igual ou maior que 30 pontos. O índice é calculado segundo critérios utilizados pelo Comitê de Ciências Agrárias I da CAPES na avaliação dos Programas de Pós-Graduação de Ciências Agrárias I Brasileiros.

**Índice de Produção (IP) = IPDis + IPDoc + IQ**

**I. IPDis:** Índice de Produção Discente: serão considerados apenas artigos qualificados (artigos publicados com discentes formados no máximo até 3 anos anteriores ao pedido de credenciamento).

§ 1º - Em caso de artigo(s) que conste(m) dois ou mais docentes do programa e seus respectivos orientados será(ão) contabilizado(s) apenas para um dos docentes, utilizando critérios estabelecidos pelos próprios.

§ 2º - Em caso de artigo(s) que conste(m) dois ou mais discentes do programa será(ão) contabilizado(s) apenas para um dos discentes.

**IPDis = Pontuação atribuída com base no [(Somatório dos valores segundo Tabela 1)/NA]**

**Tabela 1: Atribuição de valores aos artigos conforme classificação Qualis/Capes (Área de Ciências Agrárias I) ou o Fator de Impacto (FI)**

| <b>Qualis Ciências Agrárias ou FI*</b> | <b>Valor</b> |
|--|--------------|
| A1 ou $FI \geq 4,0$                    | 4,0          |
| A2 ou $3,0 \leq FI < 4,0$              | 3,0          |
| B1 ou $2,0 \leq FI < 3,0$              | 2,0          |
| B2 ou $1,5 \leq FI < 2,0$              | 1,5          |
| B3 ou $1,0 \leq FI < 1,5$              | 1,0          |

\*será atribuída a pontuação de maior valor; \*o FI será atribuído pelo sistema ISI/JCR

NA = número de discentes formados ou com prazo de defesa excedido (2 anos mestrado e 4 anos doutorado) no programa, sob a orientação do docente no triênio. Caso haja alguma produção do orientador com o aluno de graduação (sem a participação de um aluno de pós-graduação), este deve ser inserido no NA.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



OBS.: Não será inserido no NA o discente que tiver defendido a dissertação/tese há apenas 6 meses anteriores ao credenciamento.

A pontuação IPDis será atribuída conforme Tabela 2.

Tabela 2: Pontuação atribuída ao IPDis

| Valor calculado<br>( $\Sigma$ valores Tab 1 /NA) | Pontos atribuídos ao índice <i>IPDis</i> |
|--|--|
| 0,5 < nota $\leq$ 1                              | 10                                       |
| 1 < nota $\leq$ 3                                | 15                                       |
| 3 < nota $\leq$ 6                                | 30                                       |
| 6 < nota $\leq$ 9                                | 45                                       |
| NOTA > 9   | 60                                       |

Os artigos publicados com os discentes (orientandos) também serão contabilizados na determinação do IPDoc.

**II. IPDoc**- Índice de Produção Docente: Pontuação atribuída com base no número de artigos publicados (NAP) nos últimos três anos anteriores à data de solicitação de credenciamento em revistas Qualis A ou B ou periódicos com FI  $\geq$  0,1, conforme Tabela 3.

Tabela 3: Pontuação atribuída ao IPDoc

| Número de Artigos<br>Publicados | Pontos atribuídos ao índice <i>IPDoc</i> |
|---------------------------------|--|
| NAP < 1                         | 0  |
| 1 $\leq$ NAP $\leq$ 6           | 15                                       |
| NAP > 6                         | 25                                       |

**III. IQ** - Índice Qualitativo (**máximo** de 10 pontos): Somatório da pontuação atribuída devido a produção de propriedade intelectual (patente, software, etc) e de livros no máximo até 3 anos anteriores ao pedido de credenciamento conforme critério abaixo.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



Patentes:

$C = \text{no de propriedade intelectual depositada com discentes} + 4 \times (\text{no de propriedade intelectual concedidas}) + 10 \times (\text{no de propriedade intelectual licenciadas})$

Se  $C \geq 2$  será atribuído 10 pontos ao índice qualitativo (IQ). Se  $C = 1$  será atribuído 05 pontos ao índice qualitativo (IQ).

Livros:

$D = 3 \times (\text{no de livros sem discente}) + 4 \times (\text{n}^\circ \text{ de livros com discente}) + 1 \times (\text{n}^\circ \text{ de capítulo de livro sem discente}) + 2 \times (\text{n}^\circ \text{ de capítulo de livros com discente})$

Se  $D \geq 3$  será atribuído 10 pontos ao índice qualitativo (IQ).

Se  $1 \leq D < 3$  será atribuído 05 pontos ao índice qualitativo (IQ).

**§ 1º** - Para o recredenciamento do docente, o mesmo deverá apresentar Índice de Produção (IP) igual ou maior que 30 pontos, sendo no mínimo 10 pontos de IPdis.

**§ 2º** - Os docentes que computarem IP menor que 30 passarão à condição de docente colaborador, a ser preenchida pelos docentes com melhor pontuação dentre os docentes que não atingiram os 30 pontos até o limite máximo permitido pela CAPES (na área da Ciências Agrárias I são 20% do corpo permanente). Na avaliação seguinte, caso o colaborador não atinja a nota mínima esse será descredenciado do programa.

**§ 3º** - Para manter-se como membro permanente do PPGGM, o docente que ainda não possui discentes com orientação concluída, será exigido os critérios expostos no Art. 1º

**Art. 4º** - O docente que passar mais de quatro seleções consecutivas sem iniciar novas orientações será desligado do programa, desde que não atinja a  $IP \geq 30$ .

**Art. 5º** - O docente que possuir um número maior ou igual a três discentes com orientação concluída no triênio sem publicação qualificada (Qualis A ou B) ou geração de propriedade intelectual (patentes, softwares, etc), desde que não tenha obtido



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Caixa Postal 16 – 29.500-000 – Alegre/ ES – Brasil  
Telefone: (28) 3552-8933 – Email: ppggmufes@gmail.com



a nota mínima (30 pontos) será reclassificado para docente colaborador e não poderá orientar novos discentes. Na avaliação seguinte, caso esta situação não tenha sido regularizada, o docente será descredenciado do programa.

**Art. 6º.** As solicitações de credenciamento e credenciamento serão analisadas pelo Coordenação e levadas ao colegiado do programa, que emitirá parecer.

**§ 1º** - Os docentes do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento serão avaliados a cada ano segundo os critérios previstos no **Art. 3º**.

**§ 2º** - O credenciamento e o credenciamento serão validados quando aprovados pelo Colegiado do programa e terão duração definida pela regulamentação vigente do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento e Regulamento Geral da Pós- Graduação da UFES.

**§ 3º** - Caso o Pesquisador não consiga satisfazer os critérios de credenciamento e esteja orientando quando do vencimento de seu credenciamento, a ele será concedido o credenciamento pontual como docente colaborador, para as orientações em curso.

**Art. 7º.** Os casos omissos ou excepcionalidades serão resolvidos pela colegiado do programa.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação pelo colegiado do programa, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Alegre/ES, 16 dezembro de 2019.

**Prof. Dr. Adésio Ferreira**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Genética e Melhoramento